001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025 – PMWF/PI

LIBERAÇÃO DE ADESÃO N.º 026/2025

FINALIDADE:

LIBERAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 016/2025 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025 SRP/PMWF/PI, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI."

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

002

ASSUNTO: **PEDIDO DE ADESÃO Ã ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

PROCESSO: 000000132/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Ao Exmo Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí

Proprietário/Interessado: 00000293 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ/CPF: 06.553.960/0001-65

Endereço: Praça Clementino Martins , n.° 241

Bairro: Centro, CEP: 64.545-000

Cidade: Santa Cruz do Piauí
Fone: 89 3445-1110
Email: pmsantacruzdopiaui@hotmail.com
Site: www.santacruzdopiaui.pi.gov.br

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Exma. se digne a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025-SRP/PMWF/PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025.

Observações:

DATA: 01/10/2025 HORA: 12:33:27

Nestes termos peço deferimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO: **000000132/2025** **TIPO:** **GESTÃO**

DATA: 01/10/2025 **HORA:** 12:33:59 **RESPONSÁVEL:** DENYZ FÁTIMA DA SILVA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ 00000293

ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO DO PROTOCOLO/PROCESSO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 SRP/PMWF/PI -SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025-PMWF.

TRÂMITE PROCESSUAL

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO **RECEBIDO:** T

MOVIMENTADO EM: 01/10/2025 **HORA:** 12:33:59 **ITEM 1**

SETOR ATUAL: PROTOCOLO
USUÁRIO: DENYZ FÁTIMA DA SILVA
PARECER:

DESCRICÃO DO PARECER

Denyz Fatima da Silva

Protocolo do Setor Atual

SETOR DE DESTINO: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Recebi o processo administrativo e todos os seus documentos acostados.

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SETOR DESTINO

004

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 049/2025

De Prefeitura Santa Cruz do Piauí <pmsantacruzdopiaui@hotmail.com>
Para cpl@wallferraz.pi.gov.br <cpl@wallferraz.pi.gov.br>
Data 2025-10-01 08:58

Oficio de Santa Cruz do Piaui carona wall curso social (2).pdf(~54 KB)

Saudações,

Servimo-nos do presente para solicitar à V.Sa. que se digne analisar a possibilidade de aderirmos à Ata de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025, conforme termos do oìcio em anexo

Atenciosamente,

RAIMUNDO BARBOSA DE MOURA NETO
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

Ofício n.º 196'/2025

Santa Cruz do Piauí, 01 de outubro de 2025.

Assunto: solicitação de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025/PMWF/PI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025.

Exmo. Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí

Conhecedor dos relevantes serviços prestados pelo setor de licitações desta prefeitura, com relação a implantação do Sistema de Registro de Preços, vimos, respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerer adesão, por meio de carona, para imediata utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/PMWF/PI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025, tendo como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme especificações e quantidades no termo de referência do edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 049/2025 – PMWF/PI, tendo em vista a necessidade do município de Santa Cruz do Piauí – PI, solicitamos após a confecção e publicação do processo de adesão a liberação de **49,99 % (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento)** das quantidades dos itens em anexo da referida ata de registro de preços

Solicito ainda, que todas as providencias processuais sejam tomadas com relação ao vínculo de colaboração técnica em resguardo em ação, tendendo, sobretudo, exigências inerentes a prestação de contas.

Caso a adesão seja deferida, solicitamos que sejam disponibilizadas cópias dos seguintes documentos:

1. Opinião Técnica Administrativa;
2. Termo de Cooperação Técnica;
3. Extrato do termo de Cooperação Técnica publicado em Diário Oficial;
4. Controle de Liberação;
5. Publicação do aviso do edital;

6. Edital;

7. Ata das sessões;

8. Homologação e adjudicação;

9. Ata de Registro de Preços;

10. Publicação do extrato parcial da Ata de Registro de Preços.

Certos do acatamento do pleito em pauta antecipo meus agradecimentos renovando protestos de estima e consideração.

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES: 02621197302

Digitally signed by LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES: 02621197302
DN: C=BR, S=PI, L=Santa Cruz do Piaui, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-10-01 08:44:13

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

007

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA/ MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		FOLDER
1.	Oficina - Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 10.462,50	Dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	dois mil seiscentos e vinte e cinco reais	R$ 7.875,00	Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais	
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	3	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 7.800,00	Sete mil e oitocentos reais	
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	

5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais	
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 8.049,99	Oito mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 12.849,99	Doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	

009

10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	10	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 65.520,00	Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais	
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 23.760,00	Vinte e três mil setecentos e sessenta reais	
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	42	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 95.573,10	Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos	
13.	Oficinas – Culinária	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 51.899,94	Cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos	

14.	Oficinas – Corte e costura	SV	9	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 55.899,99	Cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	
VALOR TOTAL								**R$ 366.040,47 (trezentos e sessenta e seis mil quarenta reais e quarenta e sete centavos)**			

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo administrativo e encaminho para o Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, para realização das providências no sentido de verificar a possibilidade de liberação da adesão a ata de registro de preços solicitada, nos termos da legislação vigente.

Em tempo, notifique a empresa vencedora a fim de constar seu interesse em realizar o fornecimento conforme solicitado.

Wall Ferraz, Estado do Piauí, 02 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal de Wall Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA

Ref.: Ata de Registro de Preços n.° 016/2025, Pregão Eletrônico n.° 049/2025 SRP/PMWF/PI, Processo Administrativo n.° 117/2025.

Objeto.: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI".

Empresa:	I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA
CNPJ:	CNPJ n.° 24.297.953/0001-21, Inscrição Municipal n.° 0057205, Inscrição Estadual n.° 19.751.226-7
Endereço:	Rua Primeiro de Maio, n.° 654, Bairro Boa Sorte, CEP – 64.545-000, cidade de Picos, Estado do Piauí.
Contato:	(089) 9 9902-1004
E-mail:	i9.assessoria@hotmail.com

Pelo presente instrumento, o Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, informa a empresa acima qualificada, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços supramencionada, que recebeu Oficio n.° 196/2025 encaminhado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, por meio da Prefeita Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, solicitando adesão a Ata em referência. Desta forma, solicitamos emissão de ciente e sua concordância ou não em fornecer os serviços ao órgão adquirente.

Wall Ferraz, Estado do Piauí, 02 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor PDF-XChange Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz

Data Recebimento:	02/10/2025
Concordância:	(X) Sim ( ) Não
Empresa:	i9 Consultoria & Assessoria Publica Administrativa
Representante Legal:	

013

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025, procedemos a autuação deste processo administrativo, que deu origem ao presente procedimento de análise de liberação de adesão a ata de registro de preços, nas condições abaixo.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º 132/2025 – PMWF
Procedimento de Liberação n.º 026/2025
Modalidade: Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços
Requisitante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Análise do requerimento de liberação da adesão da Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 049/2025 SRP/PMWF/PI, Processo Administrativo n.º 117/2025, cujo objeto versa acerca da **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.",** conforme especificações contidas no ofício enviado pela Administração interessada.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 010/2024 de 26 de janeiro de 2024 e demais dispositivos legais pertinentes;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Justificativas de interesse público: A realização de contratações via registro de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, o processo administrativo está autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização para instauração do processo administrativo, com a indicação sucinta de seu objeto, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Wall Ferraz, Estado do Piauí, 03 de outubro de 2025.

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

Ielton de Sousa Vitoriano
Agente de Contratação

Cleuson Borges de Sousa
Equipe de Contratação

Dalvanilton Martins de Holanda
Equipe de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 - PMWF
- LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 026/2025 –

PEDIDO DE ADESÃO PROVISÓRIA AO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ - ATA SRP N° 016/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 SRP/PMWF/PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025 - QUE TEM COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI."**

1. Breve Relatório

Trata este Processo Administrativo sobre pedido de liberação de adesão à Ata de Registro de Preços n° 016/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025 SRP/PMWF/PI, Processo Administrativo n.º 117/2025 que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.",** conforme extrato da Ata, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse do Poder Público nos limites e nas formas do termo de adesão, requerida pelo Prefeito do Município de Santa Cruz do Piauí, através do Oficio que segue anexo.

2. Fundamentação

2.1. Conceitos e Legislação Aplicável

O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 010/2024 de 26 de janeiro de 2024. O festejado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico (2009, Pg. 30), conceitua esse sistema como:

> **[...] um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com a observância de princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.**

A Ata de Registro de Preços é instrumento jurídico que tem a finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que compõem o procedimento licitatório, pois não se trata da Ata da Sessão Pública da licitação e nem mesmo o contrato administrativo.

Destarte, depreende-se que a Ata de Registro de Preços é documento indispensável nos procedimentos licitatórios cuja finalidade seja registro de preços para eventual e futura contratação do objeto licitado, tendo o escopo de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços cujo preços se encontram registrados. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, as especificações técnicas e quantitativos.

A adesão a Ata de Registro de Preços é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Registro de Preços, vir após sua conclusão, utilizar a Ata de Registro de Preços, por conter proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Este entendimento foi vulgarmente apelidado de "carona", uma vez que há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante. Na definição de Marçal Justen Filho (2009, Pg. 197):

> **[...] "carona" consiste na contratação fundada num sistema de registros de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro da entidade.**

A adesão é disciplinada no âmbito Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/2024, cuja dicção é adiante colacionada:

> **Art.54.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> § Iº Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
>
> § 2° O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
>
> § 4° O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A autorização para Adesão é única e exclusiva para as licitações procedidas pela SRP, pois elas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuado em linhas pretéritas, como o não compromisso de contratação, ausência de necessidade de prévia de informações orçamentárias, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante é imposta uma série de limites para ser concretizada a adesão, como a dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador da ARP, dependência da indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviços, desde que condicionada a não prejudicar a pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por força dessas razões, aconselha-se que neste procedimento haja ainda a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

2.2. Regramento para Adesão

Além da manifestação do órgão não participante, na qual resta demonstrado o interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário que para efetivação deste procedimento esteja presente a autorização expressa do Gerenciador da ARP, onde além de autorizar seu uso, indica a empresa detentora dos preços registrados e os preços máximos a serem praticados.

O ajuste entre o Órgão Requerente e o Órgão Gerenciador da ARP para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais para o seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre os entes públicos envolvidos.

Imperiosa também a anuência expressa do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, observados os quantitativos registrados na Ata. Ressalta-se que é vedada adesão extrapolando os limites de quantitativos e preços registrados em Ata, que se limitam a 100% por cinco vezes das quantidades registradas, bem como não é possível se eximir de qualquer das obrigações resultantes de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e demais anexos do procedimento licitatório originário desta ARP.

A obediência ao ato convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como todos os Princípios que regem as aquisições públicas, devem ser observados neste procedimento. O órgão requisitante deve ter em seu procedimento interno de aquisição justificativa para escolha desta forma de contratação, demonstrando no processo a vantajosidade da adesão a esta ARP, bem como deve instruir o processo com pesquisa de mercado de modo a conhecer os valores praticados comumente.

2.3. Da Vigência

A autorização para uso da Ata de Registro de Preços tem vigência enquanto perdurar a vigência da própria ARP, sendo os contratos advindos dela regidos por prazos diferentes do constante em Ata, em especial quando versarem de serviços contínuos, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n° 010/2024 e demais dispositivos legais pertinentes.

3. Da Conclusão

Desde que cumpridas as formalidades legais, em especial a realização do Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, não nos parece haver óbice à autorização e liberação do uso desta Ata de Registro de Preços na condição de "carona" ao Sistema de Registros de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI, desde que resguardados os limites legais.

Determina-se que seja anexado aos autos deste procedimento cópia do edital do Pregão Eletrônico e cópia da Ata de Registro de Preços em tela, bem como comprovantes de publicação na imprensa oficial do Município.

Wall Ferraz, Estado do Piauí, 06 de outubro de 2025.

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

Ielton de Sousa Vitoriano
Agente de Contratação

Cleuson Borges de Sousa
Equipe de Contratação

Dalvanilton Martins de Holanda
Equipe de Contratação

TERMO DE JUNTADA

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025, procedi a juntada aos autos do Processo Administrativo n° 132/2025 - PMWF a documentação referente a: Portaria do Agente de Contratação, Edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 049/2025; Ata de Registro de Preços n° 016/2025; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; os quais passam a constituir este procedimento. Com este fim e para constar, eu, Ielton de Sousa Vitoriano, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

Ielton de Sousa Vitoriano
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA nº 009/2025

Nomeia o Agente de Contratação e Equipe de Contratação para atuar nos Procedimentos Licitatórios e Contratações do município de Wall Ferraz Piauí.

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.133/2021, que trata acerca da designação de agentes públicos para a execução da Lei;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 018 de 26 de janeiro de 2024, que diz: "O Prefeito Municipal indicará os agentes de licitação, dentre os agentes públicos considerados aptos para o exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 007/2024 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Agente de Contratação e Equipe de Apoio que atuarão em todos os Procedimentos Licitatórios e Contratações regidas pela Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do município de Wall Ferraz Piauí.

I – Agente de Contratação

Ielton De Sousa Vitoriano

CPF: 956.040.653-15 – Matrícula: 58

II – Equipe de Apoio:

Cleuson Borges de Sousa
CPF: 016.498.993-51 - Matrícula: 745

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Wilson de Sousa Vitoriano

CPF: 033.660.283-94 - Matrícula: 222

Art. 2º O Pregoeiro e o Leiloeiro Municipal será representado pelo mesmo servidor denominado Agente de Contratação, o qual possui mesmo status e gratificação de Secretário Municipal. Os servidores que fazem parte da Equipe de apoio representaram também a comissão de contratação. Na ausência do Agente de Contratação, o substituirão um dos membros.

§ 1º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxílio em licitações que demandem.

Art. 3º Durante o Exercício Financeiro a Comissão de Contratação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 018 de 26 de janeiro de 2024 e suas alterações e legislações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Wall Ferraz Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito de Wall Ferraz Piauí

Ciente em: 02 / 01 / 2025

Jeltom de Sousa Vitoriano

Chison Borges de Sousa

Wilson de Sousa Vitoriano

ID: 90632F236F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

PORTARIA N. º 003/2025 **Wall Ferraz-PI, 02 de janeiro de 2025.**

"Nomeia, o Sr. **Weslley Cicero de Moura Ferreira**, para o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde do Município de Wall Ferraz – PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XI e XXV, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO não existir vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **Weslley Cicero de Moura Ferreira**, portador do CPF 612.888.713-92, para o Cargo Comissionado e de Confiança de Secretário Municipal de Saúde do Município de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 02 de janeiro de 2025.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ciente em: 02 /01/2025

Weslley Cicero de Moura Ferreira

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: 85C919DD5F284

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

PORTARIA nº 009/2025

Nomeia o Agente de Contratação e Equipe de Contratação para atuar nos Procedimentos Licitatórios e Contratações do município de Wall Ferraz Piauí.

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.133/2021, que trata acerca da designação de agentes públicos para a execução da Lei;
CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 018 de 26 de janeiro de 2024, que diz: "O Prefeito Municipal indicará os agentes de licitação, dentre os agentes públicos considerados aptos para o exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 007/2024 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Agente de Contratação e Equipe de Apoio que atuarão em todos os Procedimentos Licitatórios e Contratações regidas pela Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do município de Wall Ferraz Piauí.

I – Agente de Contratação

Ielton De Sousa Vitoriano

CPF: 956.040.653-15 – Matrícula: 58

II – Equipe de Apoio:

Cleuson Borges de Sousa
CPF: 016.498.993-51 - Matrícula: 746

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045
www.wallferraz.pi.gov.br, prefeituradewallferraz.pi.gov.br, wall.ferraz.1, prefeituradewallferraz, @pmwf2025

ID: 1A97541FAD7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

PORTARIA N. º 004/2025 **Wall Ferraz-PI, 02 de janeiro de 2025.**

"Nomeia, a Sra. **Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho**, para o cargo comissionado e de confiança de Secretária Municipal de Assitência Social do Município de Wall Ferraz – PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XI e XXV, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO não existir vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho**, portadora do CPF 614.669.363-47, para Cargo Comissionado e de Confiança de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Wall Ferraz Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 02 de janeiro de 2025.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ciente em: 02/01/2025

Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho

Praça da Liberdade, n.º 267, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

Wilson de Sousa Vitoriano

CPF: 033.660.283-94 - Matrícula: 222

Art. 2º O Pregoeiro e o Leiloeiro Municipal será representado pelo mesmo servidor denominado Agente de Contratação, o qual possui mesmo status e gratificação de Secretário Municipal. Os servidores que fazem parte da Equipe de apoio representaram também a comissão de contratação. Na ausência do Agente de Contratação, o substituirão um dos membros.

§ 1º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxílio em licitações que demandam.

Art. 3º Durante o Exercício Financeiro a Comissão de Contratação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 018 de 26 de janeiro de 2024 e suas alterações e legislações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Wall Ferraz Piauí, 02 de janeiro de 2025.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito de Wall Ferraz Piauí

Ciente em: 02 / 01 / 2025

Ielton de Sousa Vitoriano

Cleuson Borges de Sousa

Wilson de Sousa Vitoriano

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045
www.wallferraz.pi.gov.br, prefeituradewallferraz.pi.gov.br, wall.ferraz.1, prefeituradewallferraz, @pmwf2025

023

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 117/2025

024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município De Wall Ferraz - PI, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 012, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto n.º 181 de 27 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1.2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Por Item
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	A partir do dia 19/08/2025.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	Até o dia 02/09/2025 as 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS	Dia 03/09/2025, a partir das 11h00min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

1.3. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da **BBMNET** e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.4. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.2**, razão pela qual o a empresa

025

licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.5. Meios para contato: Telefone: (089) 3452-0045, *E-mail*: cpl@wallferraz.pi.gov.br, dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).

1.6. *Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).*

2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.**

A licitação será Por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, limitado ao último dia

026

útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.4. Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.4.1. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: cpl@wallferraz.pi.gov.br.

4.4.2. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

4.5. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(89) 3452-0045** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 08h:00min às 13h:00min.**

4.6. No campo "Esclarecimentos do Edital" no *site* da **BBMNET**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.9. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz (13h00min horário de Brasília).

4.9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.10. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.11. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Piauí (TCE/PI).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico *da* **BBMNET**.

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Brasileira de Mercadorias (BBMNET) a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderá participar da presente licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

028

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7. O impedimento de que trata os itens **5.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

029

personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.11. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 181/2023.

5.11.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.11.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.11.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.12. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

030

5.12.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.12.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 5.12.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.12.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação. Nos termos do Decreto Municipal nº 024/2024, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.13.2. Observado o limite estabelecido no **subitem 5.13.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.13.3. Não ocorrendo a contratação na forma do **subitem 5.13.2**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.13.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos **subitens 5.13.2 e 5.13.3**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos **subitens 5.13.2 a 5.13.4,** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente

vencedora do certame.

5.13.6. O benefício de que o **item 5.12** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.13.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes

5.13.7.2. Na concessão das preferências de que tratam os **itens 5.13.2 a 5.13.4** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das sub preferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.15. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.15.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas

032

junto ao site da **BBMNET.**

6.1.1.As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2.O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Wall Ferraz ou a **BBMNET**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1.Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **BBMNET**.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1.Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2.O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da **BBMNET** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem

033

como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

034

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.5.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Piauí.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado. **Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.**

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. A proposta inicial conforme modelo do anexo II do referido Edital deverá ser anexada no campo ficha técnica da plataforma, contendo a descrição detalhada do objeto, indicando a marca, prazo de validade ou de garantia e o catálogo ou folder

(contendo fotos e descrição completa) dos produtos sob pena de desclassificação ao não atendimento.

7.9. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.10.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.11. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.12. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinado com pelo proprietário ou administrador;

7.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os

036

procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.17.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.17.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.18.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.18.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao

037

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

038

8.12. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado ", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da fase "aberta", os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

039

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

046

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o item 8.20, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.22.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.22, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

041

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.8.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço

compatível ao estimado pela Administração.

9.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.11.1. contiver vícios insanáveis;

9.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência: 9.12.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante se sagrou vencedor em outros itens/lotes licitados e que em tais itens/lotes apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

9.12.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;

9.13. No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima,

043

a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

044

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE REQUISITO DE PRÉ HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

10.3 A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta Corrente n.º Agência 3963-2, conta corrente 6.275-8 em favor da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz.

10.4 Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei

045

de Responsabilidade Fiscal).

10.5 A caução prestada para participação da licitação, não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

10.1.1.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

10.1.1.3. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

10.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.9. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.1.10. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que

046

o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

10.1.1.11. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário.

10.1.1.12. Ao Pregoeiro do município é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a incapacidade de atendimento ao objeto licitado o agente de contratação poderá emitir despacho inabilitando a licitante.

10.1.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;**

10.1.2.1. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.2.4.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

047

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.3.2. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.3.3. As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Piauí, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.3.4. Assim, a certidão emitida pelo TJPI que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.3.5. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

10.1.3.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.1.3.9. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

10.1.3.9.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

048

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

10.1.3.9.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.1.3.9.3. Planilha de custos fixos e variáveis assinado pelo proprietário.

10.1.3.10. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 10.1.3.10.1 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

10.1.3.10.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.1.3.11 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.1.3.12 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do **objeto similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

10.1.4.1.1. Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;

c) Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.1.4.2 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter

049

informações sobre os materiais (serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

OUTROS DOCUMENTOS:

Fotos da sede da Empresa (fotos da fachada e ambiente interno, depósito/garagem/galpão conforme caso) para verificação da existência e estrutura do cumprimento contratual.

Alvará de funciomamento.

O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

050

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da

091

própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.13.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 20 (vinte) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail cpl@wallferraz.pi.gov.br.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

052

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausabilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente

053

justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Wall Ferraz - PI.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda

954

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante **vencedora terá vigência de 01 (um) ano,** contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 024/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Wall Ferraz não será obrigado à contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

15.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Wall Ferraz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

055

Fonte de Recursos:

500 (Recursos não Vinculados de Impostos);

660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Programa de Trabalho:

08.122.0020.2063.0000 (Formação e Capacitação dos Profissionais da Assistência Social);

08.122.0020.2085.0000 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social);

08.243.0024.2094.0000 (Cursos Profissionalizantes e de Inserção Produtiva).

Elemento de Despesa:

33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

056

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

17.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do

057

item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 024/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Piauí (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

058

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Wall Ferraz – PI que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento

859

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9.O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10.As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, por meio do Setor de licitação através do e-mail cpl@wallferraz.pi.gov.br ou pelo endereço Praça da Liberdade, n.º 257, bairro Centro, CEP 64.548-000, Wall Ferraz - PI.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.1.1. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

20.1.1.1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

20.1.1.2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador

060

eletrônico.

20.1.1.3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitadas.

20.1.1.4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

20.2.Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.4.Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz (8h00 as 13h00 – horário de Brasília).

20.5.A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7.O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

061

20.9. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, no Portal BMNET, bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14.Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

20.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas Piauí, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

062

20.16. Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.17. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declarações unificadas;

Anexo IV – Ficha Cadastral;

Anexo V – Minuta do contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025.

Denyz Fátima da Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Wall Ferraz - PI

063

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral ..... R$						

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

064

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta _____ nº _____Agência nº _____, Banco_____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à

....., vem por meio deste atestar:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º

066

e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

067

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2025

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

.**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: .....

NOME FANTASIA: .....

CNPJ: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: .....

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OUTROS ( ) QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....

E-MAIL: .....

TELEFONE: .....

TIPO DA EMPRESA:

( ) INDIVIDUAL

( ) LTDA

( ) S/A

068

( ) OUTROS. QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: .....

AGÊNCIA: .....

CONTA: .....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: .....

RG: .....

CPF: .....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: ..... CARGO: .....

ESTADO CIVIL: .....

RG: .....SSP/ .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... TELEFONE: .....

069

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTADA pelo Pregoeiro para FAZÊ–LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

090

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ -PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº XXXXXX, estabelecida a Rua XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, Prefeita municipal, RG. xxxxxxxx e CPF nº xxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxx - CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, xxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxx, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da CN n° xxxxxxxe CPF: n° xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL

071

1.1. A prestação dos serviços do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.1.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico Nº. xx/2025;

1.1.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº. xxx/2025 e seus anexos;

1.1.3. Termo de Referência

1.2. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R$ .....( )

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes

092

encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Wall Ferraz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos:

500 (Recursos não Vinculados de Impostos);

660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Programa de Trabalho:

08.122.0020.2063.0000 (Formação e Capacitação dos Profissionais da Assistência Social);

08.122.0020.2085.0000 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social);

08.243.0024.2094.0000 (Cursos Profissionalizantes e de Inserção Produtiva).

Elemento de Despesa:

33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

073

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº
14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Wall Ferraz - PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações

realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo

esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas,

046

fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos serviços arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios dos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, as regras de retenção

077

do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os serviços indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

078

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... ( ) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a

079

presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.19.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

080

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - (TCE) e no caso de suspensão

de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

083

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

084

14.5.DO REAJUSTE.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6.Do Reequilibrio Econômico-Financeiro:

14.6.1. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com

085

documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA;**

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

086

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – D.O.P.P. e no Site Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais

087

serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Picos Piauí é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Wall Ferraz - PI, ...de ..... de 20xx.

_____

088

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

089

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
_____/2025
PREGÃO ELETRONICO N° ___/2025 – SRP

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, a Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ - PI, localizada na a xxxxxxxx, S/N, xxxxx, CEP nº xxxx, neste ato representada sr. xxxxxxxxx**(o)**, brasileira (o), casada (o), residente e domiciliada (o) na, em Wall Ferraz - PI, n.º
....., conforme atribuições legais, doravante denominada **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição
estadual n.º ....., com sede na ..... nº ....., Bairro
....., em..... , doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ..., ..., ... , portador(a) do RG nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

090

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico Nº. xxx/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº xxxx/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 024/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Wall Ferraz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

092

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

093

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

094

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 024/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

095

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do

mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade

097

dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens

7.6.2.2 e 7.6.2.3.

098

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e

099

8.1.4 Será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do estado do Piauí, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as

100

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo

aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

102

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Picos é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WALL FERRAZ-PI, _de _____de 2025.

Contratante:
Prefeito Municipal - PI

Gerenciador do SRP

Contratado (s):

_____

Vencedor Classificados:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

109

TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Eletrônico SRP

Área solicitante: Sra. Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI (Portaria n.º 004/2025).
Responsável pela elaboração: Sra. **Denyz Fátima da Silva**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz - PI (Portaria n.º 006/2025).
Referência Legal Principal: Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME n.º 81/2022
Data de Elaboração: Wall Ferraz – PI, 07 de julho de 2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social, abrangendo temas como equidade racial e de gênero, SCFV, CadÚnico, PCF, atuação de conselhos (CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar) e oficinas práticas de integração, artesanato, culinária e corte e costura, em regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Tipo de contratação**:
  - Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra (serviços comuns, art. 6º, § 1º, Lei 14.133/2021)

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar aprovado, a contratação visa: (I) atualizar equipes do SUAS sobre normas vigentes; (II) cumprir a realização de conferências obrigatórias em 2025; (III) promover geração de renda a usuários por meio de oficinas práticas; e (IV) capacitar conselheiros municipais. A demanda consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, em consonância com o art. 18 da Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE TURMAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

105

1	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	6 h	4	R$ 3.560,53	R$ 14.242,12
2	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	6 h	4	R$ 2.699,38	R$ 10.797,52
3	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	8 h	4	R$ 2.656,13	R$ 10.624,52
4	Conferência Municipal de Assistência Social	s/horas	1	R$ 4.828,57	R$ 4.828,57
5	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	s/horas	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
6	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	6 h	4	R$ 2.730,63	R$ 10.922,52
7	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	6 h	4	R$ 3.152,63	R$ 12.610,52
8	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	6 h	4	R$ 3.162,50	R$ 12.650,00
9	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	8 h	4	R$ 4.487,75	R$ 17.951,00
10	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	1 h	25	R$ 6.564,75	R$ 164.118,75
11	Oficina – Integração e cuidados pessoais	8 h	20	R$ 2.650,63	R$ 53.012,60
12	Oficinas – Produtos artesanais	6 h	90	R$ 2.279,44	R$ 205.149,60
13	Oficinas – Culinária	8 h	18	R$ 5.795,75	R$ 104.323,50
14	Oficinas – Corte e costura	20 h	18	R$ 6.271,00	R$ 112.878,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos)					**R$ 737.309,22**

Observações técnicas: a contratada deverá fornecer todo material pedagógico e insumos práticos (linhas, tecidos, ingredientes culinários etc.), bem como equipamentos multimídia necessários.

106

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Convocação por Ordem de Serviço com antecedência mínima de 15 dias;
- Elaboração de plano pedagógico para cada turma, aprovado pelo gestor;
- Execução presencial em espaços do município ou, quando necessário, locados pela Administração;
- Entrega de listas de presença, registros fotográficos e certificados eletrônicos como comprovação.

6. PARCELAMENTO E LOTEAMENTO

A licitação será parcelada por itens

O parcelamento observa o art. 46, § 1º, Lei 14.133/2021, favorecendo disputa e especialização de fornecedores.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Gestor do contrato**: Denyz Fatima da Silva – responsável por autorizar ordens de serviço e atestar faturas.
- **Fiscal Técnico**: Wesley Vitoriano Pimentel – Matrícula 00154/2025 – responsável pelo acompanhamento in loco, verificação de listas de presença, registros e qualidade pedagógica.
- **Preposto da contratada**: a ser designado na assinatura do contrato.

Fiscalização: visitas técnicas, check-list de itens entregues e verificação documental em cada etapa, conforme arts. 117 e 118 da Lei 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento provisório**: após entrega dos relatórios e documentação comprobatória.
- **Recebimento definitivo**: em até 5 dias úteis, mediante aprovação do fiscal.
- **Pagamento**: até 10 dias úteis da liquidação, via transferência bancária.

109

- **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**: checklist de outputs (turmas realizadas, carga-horária cumprida, material entregue).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP (arts. 82-86, Lei 14.133/2021).
- **Critério de julgamento**: **Menor Preço Global Por Item**.
- **Exigências de habilitação**:
  - **Jurídica**: registro comercial ou estatuto social;
  - **Fiscal/Trabalhista**: certidões negativas FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - **Econômico-financeira**: balanço patrimonial dos últimos 2 exercícios ou índices mínimos;
  - **Técnica**: 1 (um) atestado de capacidade técnica em capacitações similares.

10. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor estimado global**: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos)
- **Unidade Gestora**: 021200 – Fundo Municipal de Assistência Social.

11. SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

- Utilização de certificados eletrônicos e materiais recicláveis.
- Adequação de espaços acessíveis e intérprete de Libras quando demandado (Lei 13.146/2015).

12. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

13. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ao término da vigência, o gestor deverá:

1. Emitir relatório final de avaliação dos resultados;
2. Certificar a entrega de todo material produzido;

108

3. Encaminhar processo para arquivamento ou eventual nova contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência embasará o processo licitatório. A proposta apresentada deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas neste documento, visando garantir a boa execução do serviço contratado.

A Secretária Municipal de Administração, responsável pela elaboração deste Termo de Referência, se compromete a coordenar e acompanhar todo o processo de licitação e execução contratual, garantindo que todas as etapas atendam às disposições da Lei nº 14.133/2021, com total transparência e eficiência.

Wall Ferraz - PI, 07 de julho de 2025.

Denyz Fátima da Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz – PI
Portaria 006/2025

109

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 117/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 223/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2025

O município de São João do Arraial (PI) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de creche do Programa Pro infância-Projeto Tipo 2. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 01/09/2025 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro. Fonte de recursos: convênio nº 962644/2024 - Novo PAC/Fundeb/Educação 25%. Edital e informações: site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br; tel. (86) 3385-1106; site TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.

São João do Arraial (PI), 12 de agosto de 2025.
FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRENCIA Nº 11/2025

PA 97/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE AVENTURA NA BARRAGEM DO JENIPAPO, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI. Sistema: LicitaNet - https://www.licitanet.com.br/ Data da sessão: 09/09/2025. Horário: 9:00h E-mail: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com Valor estimado: R$ 1.875.810,84 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br .

São João do Piauí-PI, 14 de agosto de 2025
ANA MARCIA COELHO
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, do Tipo MENOR VALOR POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 09:00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 09:01. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). VALOR PREVISTO: R$ 995.221,43 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSO PRÓPRIO); 553 (PNATE); 550 (QSE); 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 500 (FUNDO FMAS); 660 (PROGRAMAS FMAS); 669 (OUTROS PROGRAMAS FMAS). EDITAL DISPONÍVEL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI. INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 15 de agosto de 2025
MARIA ELIZETE DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.4885/2025 - PMSP/PI.

Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para manutenção dos serviços de iluminação pública do município de São Pedro do Piauí/PMSP/PI. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através do prefeito municipal revoga de ofício a licitação PE SRP nº 024/2025, justifica a se a revogação para retificar dados na plataforma e tendo em vista a exoneração do agente de contratação. Será dada nova publicidade do novo certame na forma que determina a legislação.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 14 de agosto 2025.
MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA
Pregoeiro/PMSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036-/2025 - FMS/PMT

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DCP/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036-/2025 - FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.059830/2025-49
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA
CÓDIGO UASG- 927337

Registro de Preços, para aquisição de pulseiras hospitalares de identificação de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em comodato com impressoras compatíveis, e pulseiras de risco de alergia e lesão por pressão, para atender as necessidades da rede hospitalar da FMS .Disponibilidade do Edital: 18/08/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h:00min do dia 29/08/2025. Valor Total Anual Estimado R$287.304,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro reais). Referência de tempo: horário de Brasília.Informações:dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone:(086)3228-8761.

Teresina(PI), 8 de agosto de 2025.
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da FMS/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo nº 036/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 29.08.2025.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e lanche para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMAS / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Valença do Piauí - PI, 14 de agosto de 2025. Paulo Tadeu Correia Silva, Agente de Contratação e Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo nº 075/2025; Abertura da Sessão: 09:00 horas, do dia 29.08.2025.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / FMAS / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Valença do Piauí - PI, 8 de julho de 2025.
PAULO TADEU CORREIA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 117/2025.

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 118/2025.

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 050/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 118/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação em saúde (cursos, oficinas e palestras) para o município de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 1.112.386,44 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 12h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 600. Programa de Trabalho: 10.301.0018.2057.0000, 10.301.0018.2073.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 120/2025

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 120/2025. Objeto: Construção de Infraestrutura de acesso a praça São Francisco e construção de Portal no município de Wall Ferraz/PI. Recebimento das Propostas até: 08h AM do dia 02/09/2025; Abertura da Sessão: às 09h AM do dia 03/09/2025. Formalização de Consultas até às 13h AM do dia 27/08/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 1.875.271,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio n° 963785/2024, Proposta nº 013067/2024 - Ministério do Turismo); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1058.0000 (Construção do Portal do município de Wall Ferraz - PI); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032.

Wall Ferraz-PI, 15 de agosto de 2025.
IELTON DE SOUSA VITORIANO
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO Nº 134126/2025

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de agosto de 2025, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção de Quiosques e Área de Convivência (3ª chamada), zona urbana do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez - RN, 8 de agosto de 2025.
GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 4.464,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Amarante/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$: 602.115,86 (seiscentos e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/08/2025 às 17h:00min à 09/09/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2025, às 11h:00min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 15 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19909, datada de 15 de agosto de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP

Processo Administrativo n.º 117/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite

para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP

Processo Administrativo n.º 118/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 050/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 118/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação em saúde (cursos, oficinas e palestras) para o município de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 1.112.386,44 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 12h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 600. Programa de Trabalho: 10.301.0018.2057.0000, 10.301.0018.2073.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 120/2025 A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 120/2025. Objeto: Construção de Infraestrutura de acesso a praça São Francisco e construção de Portal no município de Wall Ferraz/PI. Recebimento das Propostas até: 08h AM do dia 02/09/2025; Abertura da Sessão: às 09h AM do dia 03/09/2025. Formalização de Consultas até às 13h AM do dia 27/08/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 1.875.271,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio n° 963785/2024, Proposta nº 013067/2024 – Ministério do Turismo); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1058.0000 (Construção do Portal do município de Wall Ferraz - PI); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900,

ID: 72A1B31FC0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 225/2025
Teste Seletivo 001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - Piauí
Contratado(a): RIZOMAR VIEIRA SILVA
CPF: 017.494.653-88
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços MOTORISTA CNH CATEGORIA B, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado 001/2025.
Salário Base: R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) brutos por mês.
Fonte de Recurso: (Recursos Próprios do Município/ICMS/FPM/FUS/FUNDEB/ CONTA MOVIMENTO E OUTRAS)
Prazo: 09 meses
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2025.08.15 09:52:43 -05'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: FF84D71E17694

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 117/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 223/2025.

Praça da Liberdade, 257, centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06
CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045, Fax. (089) 3452-0002
Site: www.wallferraz.pi.gov.br, E-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br

ID: 4AD4239BF0EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 120/2025
Concorrência nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 120/2025. Objeto: Construção de Infraestrutura de acesso a praça São Francisco e construção de Portal no município de Wall Ferraz/PI. Recebimento das Propostas até: 08:00 AM do dia 02/09/2025; Abertura da Sessão: às 09:00 AM do dia 03/09/2025. Formalização de Consultas: até às 13:00 AM do dia 27/08/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 1.875.271,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio nº 963785/2024, Proposta nº 013067/2024 – Ministério do Turismo); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1058.0000 (Construção do Portal do município de Wall Ferraz - PI); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz-PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Agente de Contratação - Portaria nº 223/2025.

Praça da Liberdade, 257, centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045, Fax. (089) 3452-0002, Site: www.wallferraz.pi.gov.br, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br

ID: 8C034310BB534

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 118/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 050/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 118/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação em saúde (cursos, oficinas e palestras) para o município de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 1.112.386,44 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 12:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 600. Programa de Trabalho: 10.301.0018.2057.0000, 10.301.0018.2073.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 223/2025.

Praça da Liberdade, 257, centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06
CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045, Fax. (089) 3452-0002
Site: www.wallferraz.pi.gov.br, E-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br

CORRIDA Aniversário de Teresina reuniu corredores nos 173 anos da capital

A prova iniciou às 6h30 e teve um percurso de 5 km, que contou com a participação de atletas profissionais e amadores

Iris Sales e Daniel Pessoa
Repórteres

O sábado, 16 de agosto, foi marcado por muita alegria. Na data que a capital piauiense completou 173 anos, foi realizada a Corrida Aniversário de Teresina, na Avenida Marechal Castelo Branco. A prova iniciou às 6h30 e teve um percurso de 5 km, que contou com a participação de atletas profissionais e amadores, divididos em categorias por faixa etária.

Apesar de não contar com o kit tradicional de corrida, todos os inscritos receberão medalhas de participação. Os primeiros colocados de cada categoria foram premiados com troféus. A ação foi uma parceria entre a Prefeitura de Teresina, o Sistema O Dia, e diversas instituições que apoiam a iniciativa, reforçando o compromisso com a saúde e qualidade de vida dos teresinenses.

O grande destaque da prova na categoria masculina foi Francisco Ferreira, que completou os 5 km em 16min15, garantindo o primeiro lugar na classificação geral. Na classificação geral feminina, o primeiro lugar ficou com Patrieli Maciel, que concluiu os 5 km em 22min58.

O organizador do evento, Daniel França, da Zerooitomeia Assessoria Esportiva, ressaltou a importância da corrida para a cidade e para a socialização entre os participantes. "Isso representa para a cidade algo muito grande, porque o pessoal sociabiliza, se confraterniza e faz amizade. Desde o primeiro até o último participante, todos recebem a mesma medalha, o que agrega ainda mais valor ao evento", ressaltou.

A vereadora Fernanda Gomes (Solidariedade) destacou a importância da corrida para o esporte e a qualidade de vida em Teresina. "Parabenizar a nossa cidade pelos 173 anos. Fico extremamente feliz de poder fomentar o esporte da nossa cidade e levar mais qualidade de vida para os teresinenses. A corrida tem crescido em todas as idades: crianças, adolescentes, adultos e idosos. É gratificante poder contribuir com o esporte de Teresina", disse.

>>> DIA DO ESTAGIÁRIO

Porta de entrada para o mercado, o estágio é espaço de desenvolvimento pessoal do profissional

Maria Clara Estrêla
Repórter

Nesta segunda-feira (18), se comemora o Dia do Estagiário. Considerada uma etapa de transição, o estágio é uma etapa essencial na formação profissional e acadêmica do estudante. É o momento em que o aluno vai unir teoria e prática e vivenciar a rotina da profissão que escolheu, inserindo-se de forma gradual no mercado de trabalho.

Dizem que é no estágio que o estudante passa a ter certeza se de fato a profissional que escolheu é aquilo que quer para sua vida. Dentro do ensino, estagiar significa reforçar escolhas ou mudá-las completamente. Para a professora Berenice Silva, orientadora de carreiras, o estágio é uma oportunidade de autoconhecimento profissional. "Ele permite o estudante verificar se é aquilo mesmo ele quer seguir como carreira, alinhar a teoria e a prática e desenvolver habilidades tanto técnicas quanto pessoais", diz.

Mesmo não sendo considerado vínculo empregatício, o estágio é regulado por lei no Brasil. É a Lei nº 11.788/2008, que estabelece uma série de direitos e deveres tanto para os estagiários, quanto para as empresas que os contratam. Cândida Oliveira, presidente da Comissão de Estágio da OAB-PI, explica que o contrato formal é obrigatório e deve conter todas as cláusulas sobre carga horária, recesso remunerado, e obrigatoriamente prever um seguro contra acidentes pessoais.

Entre os direitos assegurados ao estagiário, ela destaca: bolsa-auxílio (exceto em estágios obrigatórios), auxílio-transporte, recesso remunerado proporcional após 12 meses de estágio, carga horária limitada ao mínimo de 20 horas semanais e ao máximo de 30 horas semanais (quatro a seis horas diárias) e a redução da carga horária pela metade durante semanas de prova, mediante comprovação da instituição de ensino.

Já as empresas têm como principais deveres, segundo a advogada, cumprir todas as condições do contrato, garantir o acompanhamento efetivo do estagiário por um profissional da área, manter atualizados os documentos exigidos por lei, como o termo de compromisso e o plano de atividades, e oferecer um ambiente que contribua para o aprendizado do estagiário.

"Da parte do estagiário, também há obrigações importantes como cumprir a carga horária acordada, respeitar as normas internas da empresa, manter uma postura ética e profissional, e se dedicar ao aprendizado. O estágio precisa ser levado a sério, porque ele abre portas para uma efetivação no futuro", explica Cândida Oliveira.

>>> VIVÊNCIA, ROTINA E APRENDIZADOS

Toda área profissional, por mais "teórica" que possa parecer, precisa de conhecimento prático. É aí que entra o estágio: esta etapa é fundamental para inserir o estudante na rotina que ele deverá ter quando se formar. Aluna de Psicologia em fase final do curso, a jovem Lívia Ferreira estagia em sua área e diz que isso tem ajudado bastante no desenvolvimento de algumas habilidades pessoais que o curso sozinho não contemplava.

"Eu melhorei minha comunicação. A área em que atuo, eu trabalho com pessoas, então preciso saber me comunicar bem. Por causa do estágio, me sinto mais preparada para o mercado", diz a estudante. Lívia elegeu como um dos maiores desafios dessa etapa de sua vida conciliar estudo e trabalho. Segundo ela, o segredo está em saber administrar o próprio tempo e dividir tarefas. "É preciso disciplina. Divido meu dia com clareza entre trabalho e faculdade. Quando estou na empresa, foco em entregar o que foi pedido. Quando estou estudando, foco apenas nos estudos", diz.

ESTÁGIO EXIGE PREPARAÇÃO

Um dos maiores desafios enfrentados por quem estuda e quer estagiar é como se inserir no mercado e ser visto por alguma empresa para chegar a uma etapa de seleção. O primeiro passo é ter um currículo bom, com boa apresentação e que ressalte suas qualidades pessoais e acadêmicas é fundamental.

As empresas têm focado cada vez mais nas qualidades pessoais de seus contratados, incluindo os estagiários. Elas observam a capacidade deles de se adaptar a eventualidades, de trabalhar em grupo e de se comunicar e o potencial de entrega que eles terão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 [illegible]/2025 A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI, torna que abrirá procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2025. Tipo: menor preço. Regime de Execução: ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Locação de Veículos sem condutor, categoria CAMINHONETE 4×4, para atender demanda da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770/2023, de 22/12/2023, Lei Complementar Nº 123/2006, e ainda publicado na Plataforma https://www.bnc.org.br/ – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras, com ABERTURA de acordo com as datas a seguir: INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18 de agosto de 2025, às 17:00h (dezessete horas). TERMINO CADASTRO/ANALISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2025, às 08:00h (oito horas). INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de setembro de 2025, às 08:30h (oito horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: Portal de Licitação https://www.bnc.org.br/ – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Pedidos de esclarecimento exclusivamente através Portal de Licitação https://www.bnc.org.br/ – "Acesso Identificado". Edital disponível no Portal de Licitações da BNC, endereço eletrônico acima, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br. Republicação do objeto por necessidade de [illegible] no Edital e Termo de Referência.

São Raimundo Nonato - PI, em 15 de agosto de 2025.
NUBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025. O Município de Colônia do Gurguéia-PI, através da CPL, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI. Data da sessão: 02/09/2025. Horário: 10:00 hrs. E-mail: [illegible]@gmail.com. Obtenção do edital: No departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia/PI, bem com através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.br/licitacoesweb [illegible] e https://[illegible].com.br/. LOBIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, Prefeita Municipal.

Colônia do Gurguéia-PI, 15 agosto de 2025.
DARSIMAR DE SOUSA ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 NOVO

Registro de preço para futura aquisição parcelada de [illegible] (medicina veicular) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzilândia e suas Secretarias. Data de abertura: 01 de setembro de 2025, às 08:00 horas. local de abertura: www.bnc[illegible].com.br. Fonte de recursos: FPM, FMS, ICMS, FMAS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R$ 855.810,00. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min. Fone: (86) 3393-1170, e no site www.[illegible].com.br e www.tce.pi.gov.br.

Luzilândia-PI, 15 de agosto de 2025.
FELIPE FERREIRA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo nº 050/2025, do tipo "Menor Preço Por Lote", para "Contratação PJ empresa especializada para aquisição de veículo automotor pick-up, cabine dupla 4×4, diesel, para a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí" no dia 29 de agosto de 2025, às 08:30 hs, através do Sistema Eletrônico no endereço: "https://licitacoes-e2.bb.com.br/". Fonte de Recursos: Recursos Federais / Ministério da Saúde Proposta nº 12432279000124002 / Emendas e Recursos Próprios do Município, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí-PI e no endereço eletrônico: "https://licitacoes-e2.bb.com.br/". E-mail: [illegible]@gmail.com.

Olho D'Água do Piauí-PI, 15 de agosto de 2025.
MARIA DE LOURDES LEAL SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI - torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Início do acolhimento: 19/08/2025. Data de abertura: 01/09/2025 às 07:30. Data da disputa: 01/09/2025 às 08:00. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.[illegible].com.br e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [illegible]@parnaiba.pi.gov.br, telefone: (86) 3321-0053, ramal 252.

Parnaíba-PI, 15 de agosto de 2025.
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Nº 05/2025, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, para que a adjudicação seja revertida produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Deste ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALELAF, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: Nº 21.071.556/0001-49

VALOR GLOBAL: R$ 01.372,09 (noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Parnaíba (PI), 15 de agosto de 2025
IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado e classificação da proposta referente ao processo licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALELAF, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, que teve por vencedora a empresa **IMPACTTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.071.556/0001-49**, logrando êxito, conforme tudo comprovado através do procedimento licitatório e Parecer Jurídico.

LICITANTE VENCEDOR: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: Nº 21.071.556/0001-49

VALOR GLOBAL: R$ 01.372,09 (noventa e um mil trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Parnaíba (PI), 15 de agosto de 2025
IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 03 de setembro de 2025, às 08:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP, tipo menor preço, através do Sistema Eletrônico no endereço "http://compraspi.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, custeado com recursos financeiros constantes no edital de maneira íntegra, orçado em R$ 349.00,140. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação por meio do endereço eletrônico: [illegible]@gmail.com.

Tamboril do Piauí (PI), 15 de agosto de 2025
LUIS ANDRÉ IDALINO DA SILVA
Comissão de Contratação/CC/PMTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo nº 036/2025. Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 29.08.2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e lanche para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recursos: FPM / FME / FUNDEB / FMAS / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Valença do Piauí - PI, 14 de agosto de 2025. Paulo Tadeu Correia Silva, Agente de Contratação e Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo nº 075/2025. Abertura da Sessão: 09:00 horas, do dia 29.08.2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia para a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. Fonte de Recursos: FPM / FME / FUNDEB / FMAE / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Cópia completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Valença do Piauí - PI, 05 de junho de 2025
PAULO TADEU CORREIA SILVA
Agente de Contratação e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 117/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP. Processo Administrativo nº 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos). Limite para recebimento das propostas: 03/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11h AM. Formalização de Consultas: até 28/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Fonte de Recursos: 500, 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2065.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET, [illegible]@bbmnet.com.br, telefone (11) 3113-1800, WhatsApp (11) 98037-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 118/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 050/2025 - SRP. Processo Administrativo nº 118/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação em saúde (cursos, oficinas e palestras) para o município de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por item; Valor Previsto: R$ 1.112.398,44 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Limite para recebimento das propostas: 03/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 12h AM. Formalização de Consultas: até 28/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Fonte de Recursos: 600, 400. Programa de Trabalho: 10.301.0010.2057.0000, 10.301.0010.2073.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET, [illegible]@bbmnet.com.br, telefone (11) 3113-1800, WhatsApp (11) 98037-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 120/2025 A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 120/2025. Objeto: Construção de Infraestrutura de acesso à praça São Francisco e construção do Portal no município de Wall Ferraz/PI. Recebimento das Propostas: até 08h AM do dia 02/09/2025. Abertura da Sessão: às 09h AM do dia 02/09/2025. Formalização de Consultas: até às 13h AM do dia 27/08/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 1.478.271,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais) conforme Projeto Básico. Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos), 700 (Transferências de Convênios da União), Convênio nº 963785/2024, Proposta nº 013007/2024 - Ministério do Turismo). Programa de Trabalho: 15.451.0007.1028.0000 (Construção de Portal de município de Wall Ferraz - PI). Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET, [illegible]@bbmnet.com.br. Telefone: (11) 3113-1800, WhatsApp (11) 98037-6032.

Wall Ferraz-PI, 15 de agosto de 2025.
IELTON DE SOUSA VITORIANO
Agente de Contratação - Portaria nº 23/2025

GESTÃO FISCAL
Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

- Planejamento Municipal
- Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real
- Relatórios
- Publicidade de Contratações
  - Aviso de Licitação
  - Consulta de Licitações
  - Contratos e Aditivos do Procedimento
  - Editais dos concursos públicos
  - Planos de Contratações Anual
- Recursos Humanos
- Administração
- Boas Práticas
- Outras informações

Detalhes da Licitação: **Pregao Eletronico - 049/2025**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI

Informações Complementares
Não Informado

Observação
Não Informado

Nº do Processo	ABERTURA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	VALOR PREVISTO
117/2025	03/09/2025	18/08/2025	R$ 737.309,22

Edital Digitalizado

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

MURAL DA PREFEITURA

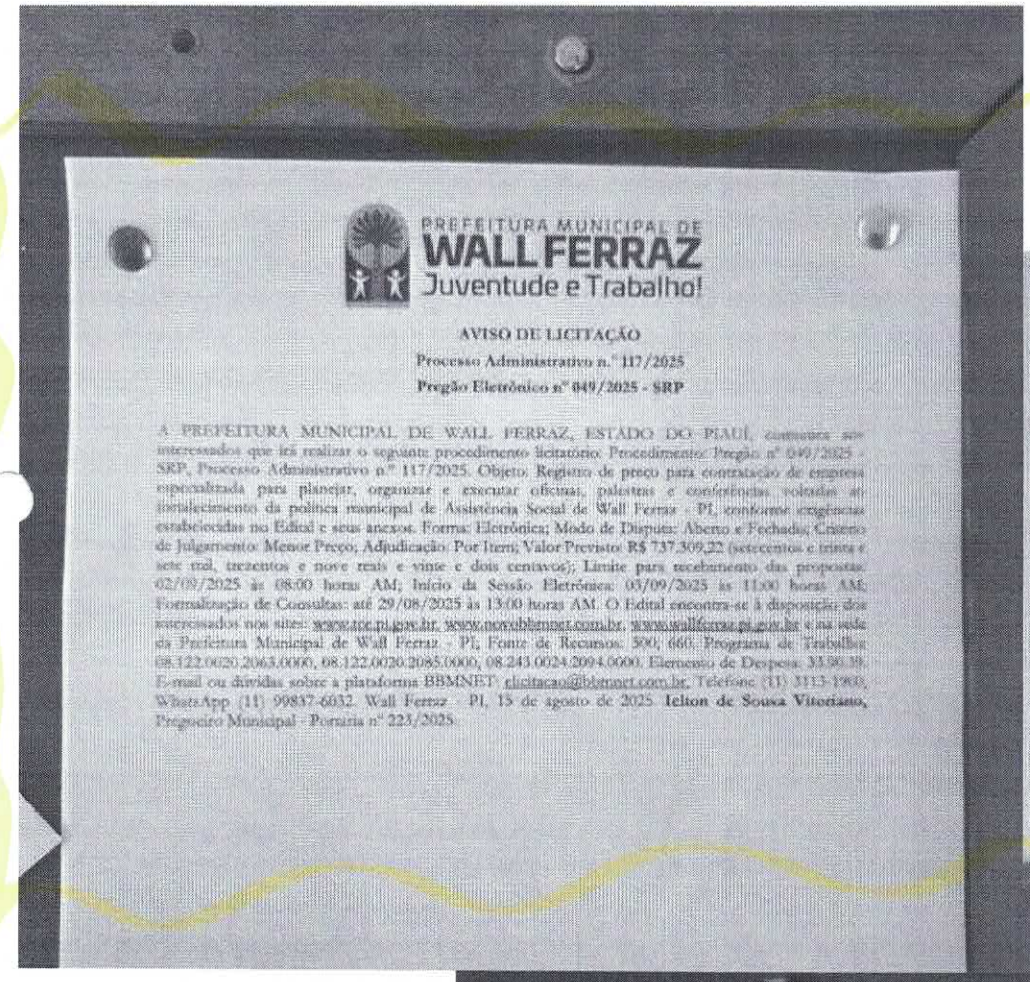

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 117/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: licitacao@bbmnet.com.br. Telefone: (11) 3113-1963, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz – PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 223/2025.

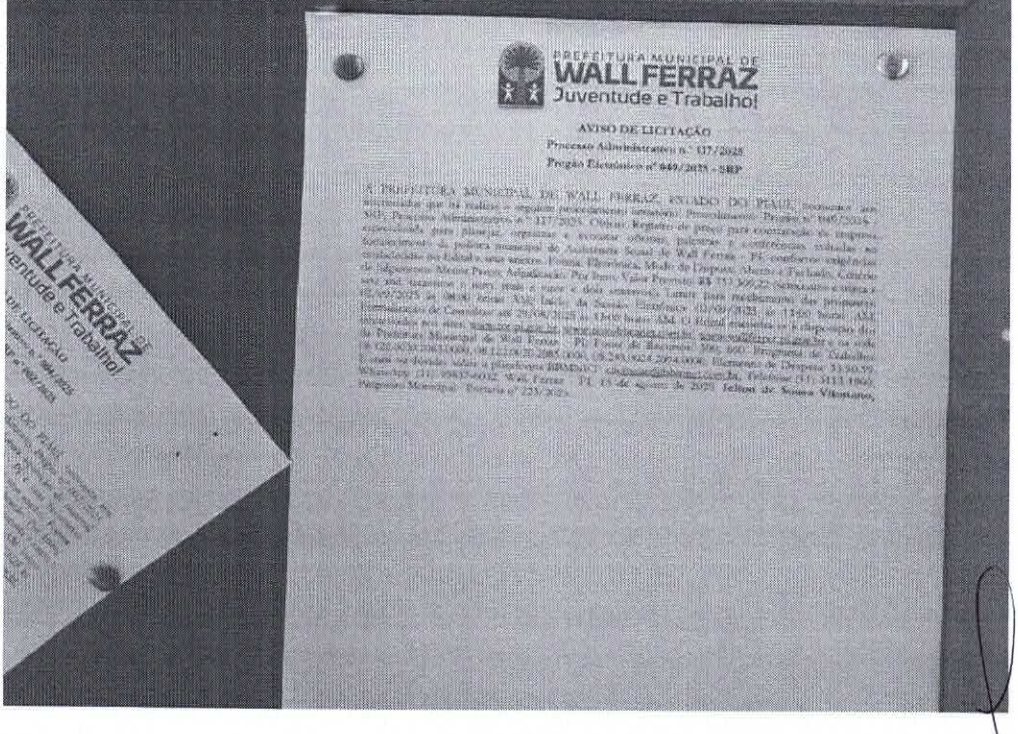

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 117/2025
Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo n.º 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: licitacao@bbmnet.com.br. Telefone: (11) 3113-1963, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz – PI, 15 de agosto de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 223/2025.

CERTIDÃO

Certifico que o Documento foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz em:

15/08/2025.

Manoel Messias R. de Oliveira
Secretário Chefe de Gabinete
Wall Ferraz - PI

Edital nº 049/2025/2025

Última atualização 19/08/2025

Local: Wall Ferraz/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE WALL FERRAZ **Unidade compradora:** 36861 - Municipio de Wall Ferraz

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/08/2025 23:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612612000106-1-000060/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 764.376,25

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS	4	R$ 3.560,53	R$ 14.242,12	
2	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	4	R$ 2.699,38	R$ 10.797,52	
3	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	4	R$ 2.656,13	R$ 10.624,52	
4	Conferência Municipal de Assistência Social	1	R$ 4.828,57	R$ 4.828,57	
5	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	

Exibir: 5 1-5 de 14 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

118

Órgão : P. M. DE WALL FERRAZ

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-007912/25	117/2025	049/2025

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
19/08/2025	03/09/2025 11:00	Serviços

descrição do objeto

Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

19/08/2025

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 117/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa	
Razão Social: J F de Sousa Assessoria	
CNPJ: 24.297.953/0001-21 Insc. Est: 197512267 Insc. Mun: 57205	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Rua Primeiro de Maio, n.º 654, Andar 1, Sala 5	
Bairro: Boa Sorte	Cidade: Picos Estado: Piauí
CEP: 64.607-055	E-MAIL: i9.assessoria@hotmail.com
Telefone: 89 9 9902-1004	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária Pessoa Jurídica n.º 35532-1
Nome e nº da Agência: Agência de Picos Piauí, n.º 3350-2	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA/ MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		FOLDER
1.	Oficina - Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.950,00	treze mil novecentos e cinquenta reais	
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	dois mil seiscentos e vinte e cinco reais	R$ 10.500,00	dez mil quinhentos reais	
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	4	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais	
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos	

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

CNPJ 24.297.953/0001-21
J. F. DE SOUSA ASSESSORIA
Rua Primeiro de Maio, Nº 654 - Andar 1 Sala 5
Bairro Boa Sorte - CEP: 64.607-055 - Picos -PI

								reais e trinta e três centavos			
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 17.133,32	Dezessete mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos	
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 163.800,00	cento e sessenta e três mil oitocentos reais	
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 52.800,00	cinquenta e dois mil oitocentos reais	

12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 204.799,50	duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 103.799,88	cento e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos	
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos	
VALOR TOTAL								**R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**			

Prazo de Entrega e Local de Execução: Conforme Edital;

Condições de Pagamento: Conforme Edital;

Elaboração da Proposta: Conforme Edital;

Prazo de Garantia e Validade dos Preços: 12 meses após a assinatura do contrato.

Declaramos que conhecemos e estamos de pleno acordo com todas as regras determinadas pela administração estabelecidas no edital de licitação bem como seus anexos e declarações editalícias, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências contidas do referido certame na

apresentação de documentação para fins de habilitação;

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;

Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicilio dentro do referido município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, e que os produtos ofertados são de primeira qualidade.

Declaramos a garantia dos produtos a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitados de acordo com a lei;

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, que não foi discutido o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento da proposta dos demais licitantes.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações do edital, e os preços são os apresentados na planilha da proposta e neles encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros, e demais despesas com o veiculo licitado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

Declaramos para os devidos fins que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na referida licitação ora realizada por este município, que a empresa: 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, no amparo da lei; 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder público; 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14133/21. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Declaramos para os fins de direito que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no certame, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprimento de todas as alterações contratuais de acordo com a

legislação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 do Código de Defesa do Consumidor.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Declaramos não possuir como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal deste município, e ainda, cônjugue, companheiro ou até parte de terceiro grau.

Declaramos qualidade e responsabilidade dos produtos ofertados.

Declaramos que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa, estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

Declaramos que atendemos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Declaramos o compromisso de entrega do produto/material no setor de almoxarifado deste Município, sem custos adicionais e independentes da quantidade em até 24 horas após a solicitação do contratante.

Declaramos junto a Prefeitura Municipal deste município, para todos os fins de direito que temos estoque e logística para entregar dentro do prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta Pessoa Jurídica n.º 35532-1 Agência n.º 3350-2, Banco do Brasil S/A (Agência de Picos Piauí).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Picos, Piauí, 08 de Setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

José Francisco de Sousa
CPF n.º 046.702.623-50
RG n.º 6.333.628-SSP-PI
i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa
CNPJ n.º 24.297.953/0001-21

CNPJ 24.297.953/0001-21
J. F. DE SOUSA ASSESSORIA
Rua Primeiro de Maio, Nº 654 - Andar 1 Sala 5
Bairro Boa Sorte - CEP: 64.607-055 - Picos -PI

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

A empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA (i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa), CNPJ n.º 24.297.953/0001-21, Inscrição Estadual n.º 197512267, Inscrição Municipal n.º 57205, localizada à Rua Primeiro de Maio, n.º 654, Andar 01, Sala 05, Bairro Boa Sorte, cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP – 64.607-055, email: i9.assessoria@hotmail.com, contato 089 9 9902-1004, representado pelo seu sócio administrador Sr. José Francisco de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 045.702.623-50 e Cédula de Identidade n.º 6.333.628-SSP-PI, residente e domiciliado à rua Né Aristarco, s/n, bairro centro, complemento zona urbana, na cidade de Santa Cruz do Piauí, CEP – 64.545-000, vem por meio deste atestar:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CNPJ 24.297.953/0001-21
J. F. DE SOUSA ASSESSORIA
Rua Primeiro de Maio, Nº 654 - Andar 1 Sala 5
Bairro Boa Sorte - CEP: 64.607-055 - Picos -PI

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendiz

127

expressamente.

Picos, Piauí, 08 de Setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

José Francisco de Sousa
CPF n.º 046.702.623-50
RG n.º 6.333.628-SSP-PI
i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa
CNPJ n.º 24.297.953/0001-21

CNPJ 24.297.953/0001-21
J. F. DE SOUSA ASSESSORIA
Rua Primeiro de Maio, Nº 654 - Andar 1 Sala 5
Bairro Boa Sorte = CEP: 64.607-055 = Picos -PI

FICHA TÉCNICA DETALHADA DOS ITENS

ITEM 1 – OFICINA "QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS, DE GÊNERO E DIVERSIDADE NO SUAS"

Dados formais: 6 h/a; 4 turma; público: equipes técnicas da proteção social; **VALOR UNITÁRIO: R$ 3.487,50**.

Objetivo geral: Sensibilizar e capacitar a equipe para incorporar a perspectiva étnico-racial, de gênero e diversidade sexual na oferta dos serviços socioassistenciais.

Conteúdo programático sugerido:

- Marco legal: Constituição, Estatuto da Igualdade Racial, Lei Maria da Penha, resoluções CNAS.
- Racismo estrutural e institucional no acesso a benefícios e serviços.
- Interseccionalidades (raça, gênero, deficiência, idade, território).
- Estratégias de acolhida qualificada e linguagem inclusiva.
- Plano Municipal de Assistência Social com foco em equidade.

Metodologia específica: rodas de conversa, análise de casos, dinâmicas de sensibilização sobre preconceitos implícitos.

Recursos adicionais: vídeos curtos, cartilhas do MDS/MCid e da SEPPIR/Ministério da Igualdade Racial.

Indicadores específicos: mudança de percepção medida por questionário pré e pós-oficina.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

ITEM 2 – OFICINA "TRABALHO COM COLETIVOS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)"

Dados formais: 6 h/a; 4 turma; público: equipes técnicas da proteção social; **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.625,00.**

Objetivo geral: Aperfeiçoar a condução de grupos e coletivos no SCFV, focando em metodologias participativas e fortalecimento de vínculos.

Conteúdo programático:

- Tipificação do SCFV e seus objetivos por ciclo etário.
- Planejamento de atividades coletivas: diagnóstico participativo, plano de ação e registro.
- Técnicas lúdicas e artísticas para grupos.
- Monitoramento de resultados e indicadores do SCFV.

Metodologia: oficinas práticas de elaboração de roteiros de atividades, simulações de condução de grupos.

Entregável adicional: modelo de ficha de atividade e registro de frequência adaptado ao SCFV.

ITEM 3 – OFICINA DE ATUALIZAÇÃO SOBRE NOVAS REGRAS DO CADASTRO ÚNICO

Dados formais: 8 h/a; 4 turma; público: equipes técnicas da proteção social; **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.625,00**.

Objetivo geral: Atualizar os profissionais quanto às normativas recentes do CadÚnico, integração com sistemas e boas práticas de entrevista social.

Conteúdo programático:

- Portarias e instruções operacionais vigentes do CadÚnico.

- Procedimentos de averiguação e revisão cadastral.
- Fluxos de atendimento e sigilo de dados.
- Integração com benefícios (BPC, PBF, Tarifa Social, etc.).

Metodologia: estudo de formulários, exercícios de preenchimento e simulações de entrevistas.
Recursos: computadores com acesso ao Sistema de Gestão do CadÚnico (quando possível).

ITEM 4 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados formais: 1 evento; públicos: equipes técnicas e usuários do SUAS; **VALOR UNITÁRIO: R$ 4.600,00**.

Objetivo geral: Realizar conferência municipal, garantindo debate e deliberações sobre a política de assistência social.

Componentes mínimos:

- Etapas preparatórias (pré-conferências, mobilização).
- Elaboração de regimento interno, eixos temáticos e metodologia de grupos de trabalho.
- Credenciamento, plenárias, relatoria e sistematização das propostas.
  Entregáveis: ata, relatório final, lista de delegados eleitos, material de divulgação.
  Infraestrutura específica: espaço amplo para plenária e salas para grupos.

ITEM 5 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dados formais: 1 evento; públicos: equipes técnicas e usuários do SUAS; **VALOR UNITÁRIO: R$ 3.050,00**.

Objetivo geral: Promover discussão e deliberações acerca das políticas para crianças e adolescentes, conforme diretrizes do CONANDA.

Componentes mínimos:

- Comissão organizadora (CMDCA).
- Eixos temáticos definidos nacionalmente.
- Estratégia de participação de crianças e adolescentes.

Entregáveis: relatório final, proposições aprovadas, listas de presença e eleição de delegados.

ITEM 6 – OFICINA "TRABALHO COM COLETIVOS DO SCFV" (REEDIÇÃO/VARIAÇÃO TEMÁTICA)

Dados formais: 6 h; 4 turma; público: equipes técnicas da proteção social; **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.683,33**.

Objetivo geral: Aprofundar práticas específicas para grupos do SCFV (adolescentes, idosos, PCDs).
Conteúdo programático:

- Ferramentas de facilitação de grupos específicos (arte, esportes, tecnologias).
- Registro e avaliação de impactos na convivência familiar e comunitária.
  Metodologia: oficinas práticas por ciclo etário, construção de planos semestrais.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

ITEM 7 – OFICINA DE PLANEJAMENTO PARA VISITADORES E SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

Dados formais: 6 h; 4 turma; público: equipes técnicas da proteção social; **VALOR UNITÁRIO: R$ 3.116,66**.

Objetivo geral: Qualificar planejamento, supervisão e registro das visitas domiciliares do PCF.
Conteúdo programático:

- Diretrizes do PCF e Primeira Infância.
- Planejamento de visitas, instrumentos de registro e acompanhamento.
- Abordagens lúdicas e orientações parentais.

Metodologia: simulações de visita, análise de casos, elaboração de cronogramas de visitação.

ITEM 8 – OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA CMDCA E CMAS

Dados formais: 6 h; 4 turma; público: conselheiros municipais; **VALOR UNITÁRIO: R$ 3.116,66.**

Objetivo geral: Fortalecer o controle social, o papel deliberativo e fiscalizador dos conselhos.
Conteúdo programático:

- Competências legais dos conselhos (LOAS, ECA, PNAS).
- Elaboração e análise de planos, relatórios e prestações de contas.
- Ética, transparência e participação social.

Entregáveis: modelos de resoluções, regimentos internos, checklists de fiscalização.

ITEM 9 – OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Dados formais: 8 h; 6 turmas; público: conselheiros tutelares; **VALOR UNITÁRIO: R$ 4.283,33**.

Objetivo geral: Aperfeiçoar a atuação do Conselho Tutelar frente às violações de direitos e demandas sociais.

Conteúdo programático:

- Estatuto da Criança e do Adolescente e fluxos de atendimento.
- Articulação CT–Rede de Proteção/SUAS/Saúde/Educação.
- Registro de atendimentos, sigilo e ética.

Metodologia: estudo de casos reais, simulações de atendimento, construção de protocolos.

ITEM 10 – PALESTRAS/OFICINAS EDUCATIVAS SOBRE TEMAS DIVERSOS

Dados formais: 1 h cada; 25 ações; público: usuários do suas e equipes técnicas; **VALOR UNITÁRIO: R$ 6.552,00**.

Objetivo geral: atender demandas emergentes/temáticas específicas (violência doméstica, educação financeira, direitos socioassistenciais, saúde mental, etc.).
Metodologia: exposição dialogada com recursos audiovisuais, dinâmicas rápidas, distribuição de material informativo.
Comprovação: pauta/programa de cada tema, registros fotográficos e listas de presença.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

ITEM 11 – OFICINA DE INTEGRAÇÃO E CUIDADOS PESSOAIS

Dados formais: 8 h; 20 turmas; público: usuários do suas e equipes técnicas; **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.640,00**.

Objetivo geral: promover autocuidado, autoestima, saúde mental e integração comunitária.
Conteúdo programático:

- Autocuidado físico e emocional.
- Dinâmicas de integração e convivência.
- Noções de higiene, imagem pessoal e cidadania.

metodologia: oficinas vivenciais, práticas de relaxamento, rodas de conversa.

ITEM 12 – OFICINA DE PRODUTOS ARTESANAIS

Dados formais: 6 h; 90 turmas (ou grupos); público: usuários do SUAS e equipes técnicas; **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.275,55;**

Objetivo geral: Capacitar para produção artesanal visando geração de renda e empreendedorismo solidário.

Conteúdo programático:

- Técnicas de artesanato (ex.: bordado, crochê, biojoias, reciclagem criativa – a definir conforme demanda).
- Precificação, embalagem e comercialização.
- Organização de grupos produtivos e economia solidária.
  Infraestrutura/material específico: kits de artesanato (agulhas, linhas, tecidos, colas, ferramentas), mesas de apoio.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714827000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Entregáveis: exposição final dos produtos, catálogo fotográfico das peças, registro de participantes.

ITEM 13 – OFICINA DE CULINÁRIA

Dados formais: 8 h; 18 turmas; público: usuários do SUAS e equipes; **VALOR UNITÁRIO: R$ 5.766,66**.

Objetivo geral: Desenvolver habilidades culinárias básicas e/ou específicas para geração de renda e segurança alimentar.

Conteúdo programático:

- Boas práticas de manipulação de alimentos (RDC 216/2004).
- Receitas de baixo custo e valor nutricional.
- Precificação e vendas (doces, salgados, panificação, etc.).

Infraestrutura/material específico: cozinha equipada (fogão, utensílios), ingredientes, EPIs (toucas, aventais, luvas).

Comprovação: fichas técnicas de receitas, listas de presença, degustação/mostra final.

ITEM 14 – OFICINA DE CORTE E COSTURA

Dados formais: 20 h; 18 turmas; público: usuários do SUAS e equipes; **VALOR UNITÁRIO: R$ 6.211,11**.

Objetivo geral: Ensinar técnicas de corte, costura e acabamento de peças de vestuário para geração de renda.

Conteúdo programático:

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

- Noções de modelagem básica e interpretação de moldes.
- Operação e manutenção básica de máquinas de costura.
- Acabamentos, customizações e ajustes.
- Precificação e comercialização.

Infraestrutura/material específico: máquinas de costura (reta, overlock), mesas de corte, tecidos, linhas, tesouras, réguas, manequins.

Entregáveis: peças confeccionadas, fichas técnicas de cada peça, registro fotográfico.

VALOR TOTAL GERAL: **R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, email=JOSE SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

137

REGISTRO FOTOGRÁFICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa	
Razão Social: J F de Sousa Assessoria	
CNPJ: 24.297.953/0001-21, Insc. Est: 197512267, Insc. Mun: 57205	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Rua Primeiro de Maio, n.º 654	
Bairro: Boa Sorte	Cidade: Picos
CEP: 64.607-055	E-MAIL: i9.assesoria@hotmail.com
Telefone: 89 9 9902-1004	Fax:

Hall de Entrada

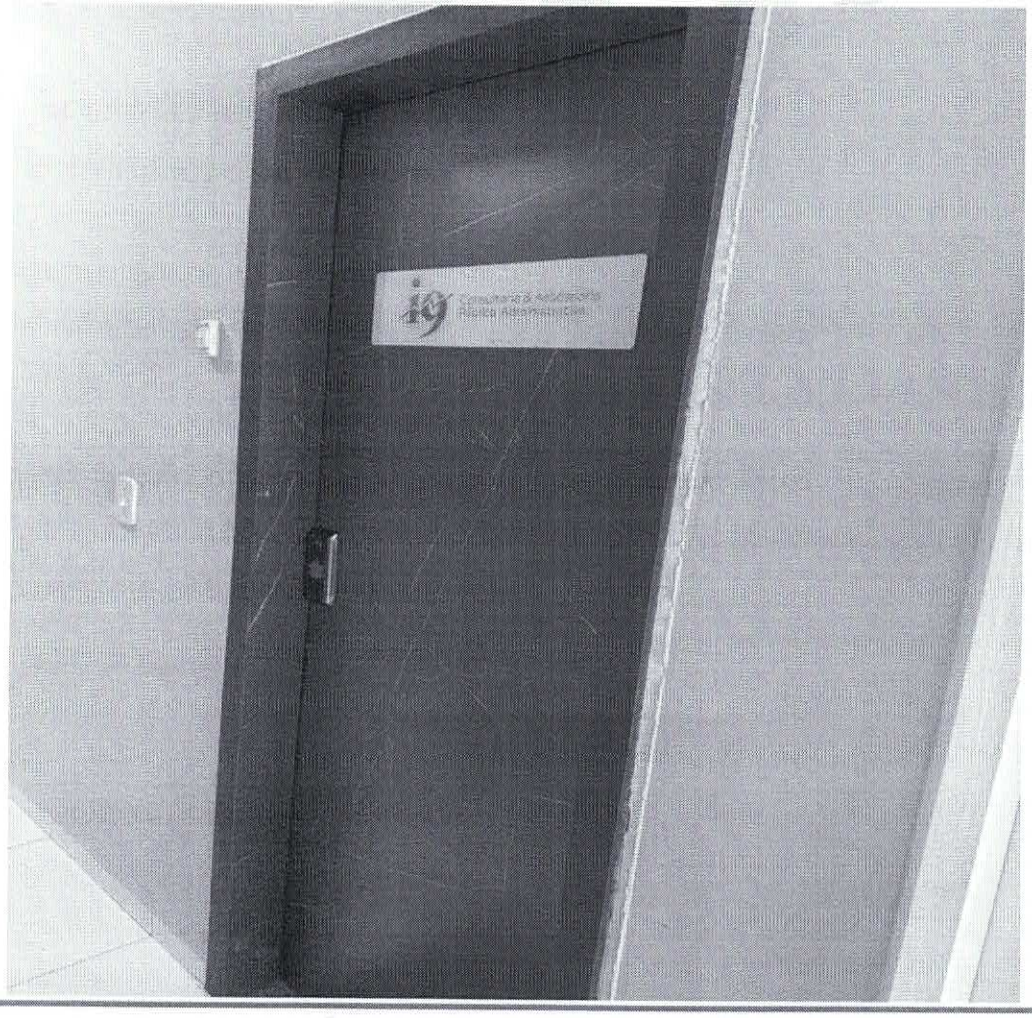

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Data: 2024.11.08 11:47:17 -03'00'
SOUSA:04570262350 ou=ICP Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

138

Recepção

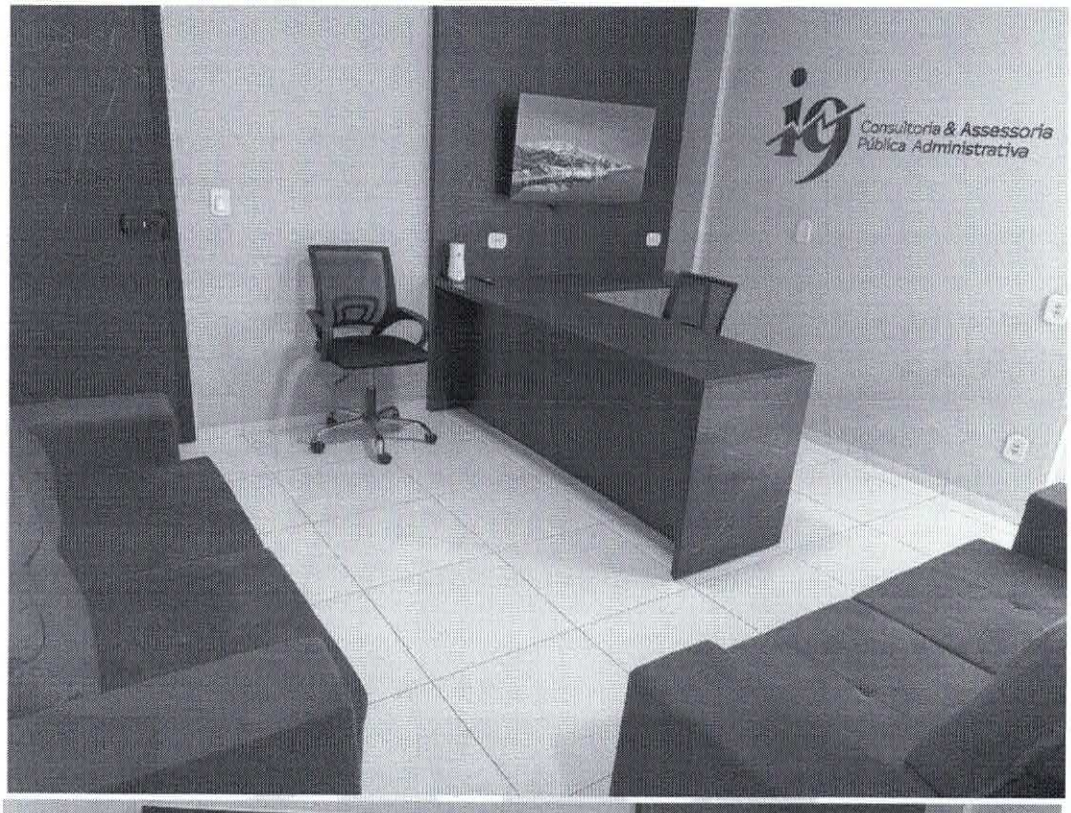

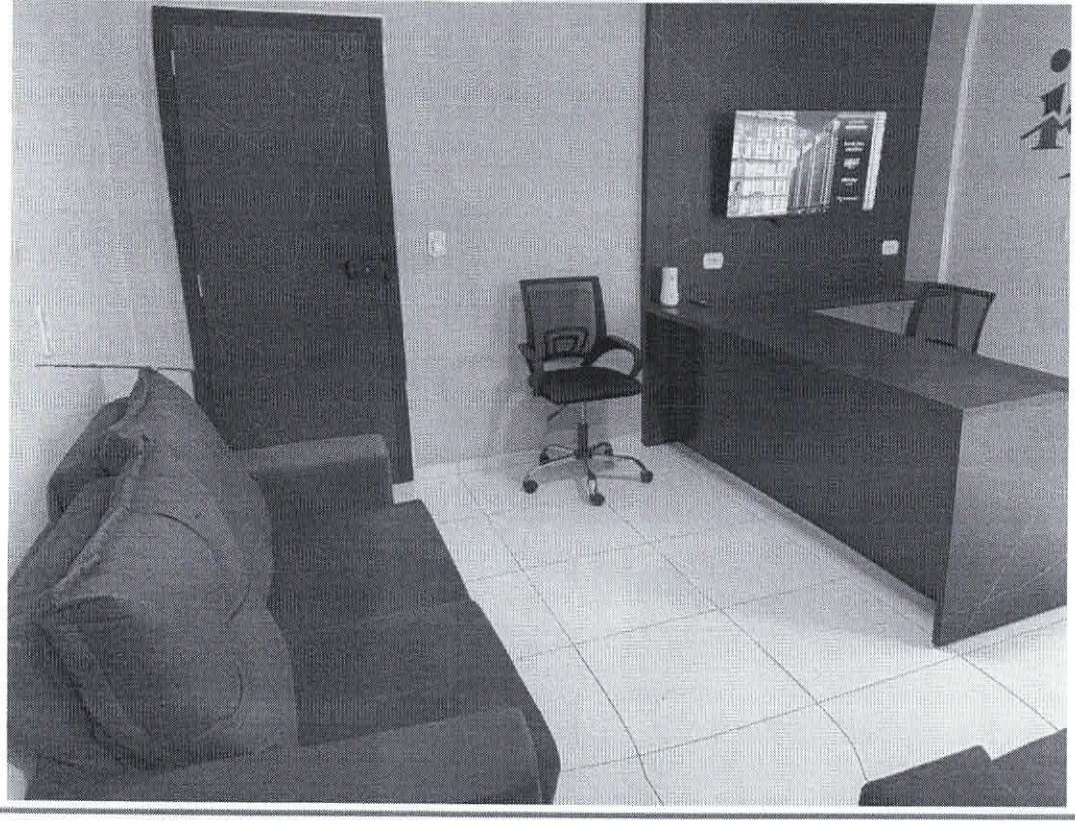

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN=SOUSA, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=08714027000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Escritório

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

146

Sala de Reunião 01

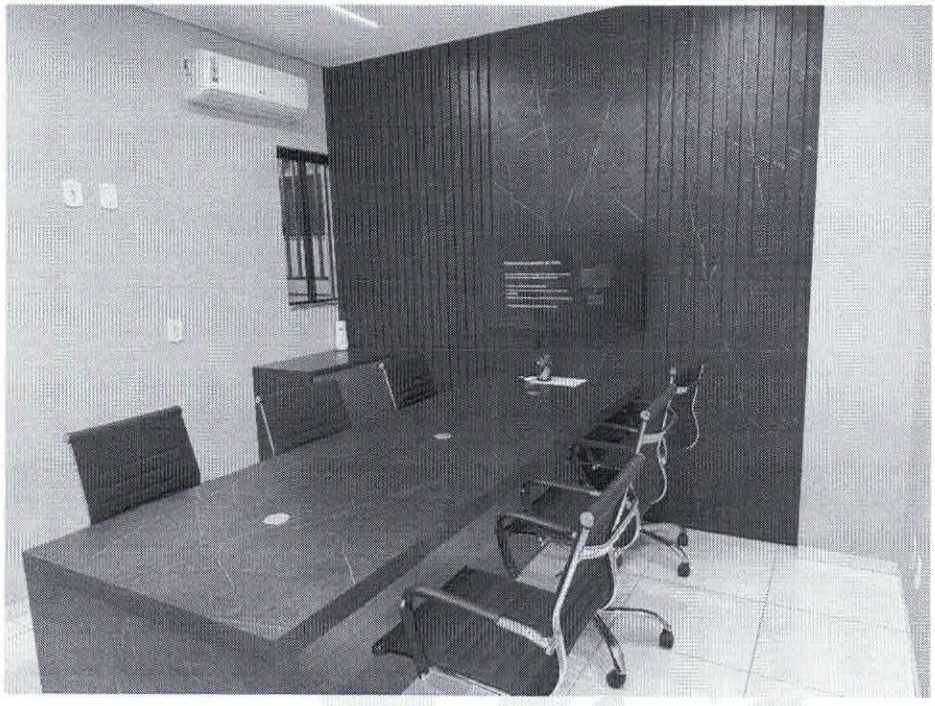

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Dados: 2021.10.19 14:47:37 -03'00'

141

Sala de reunião 02

Banheiros

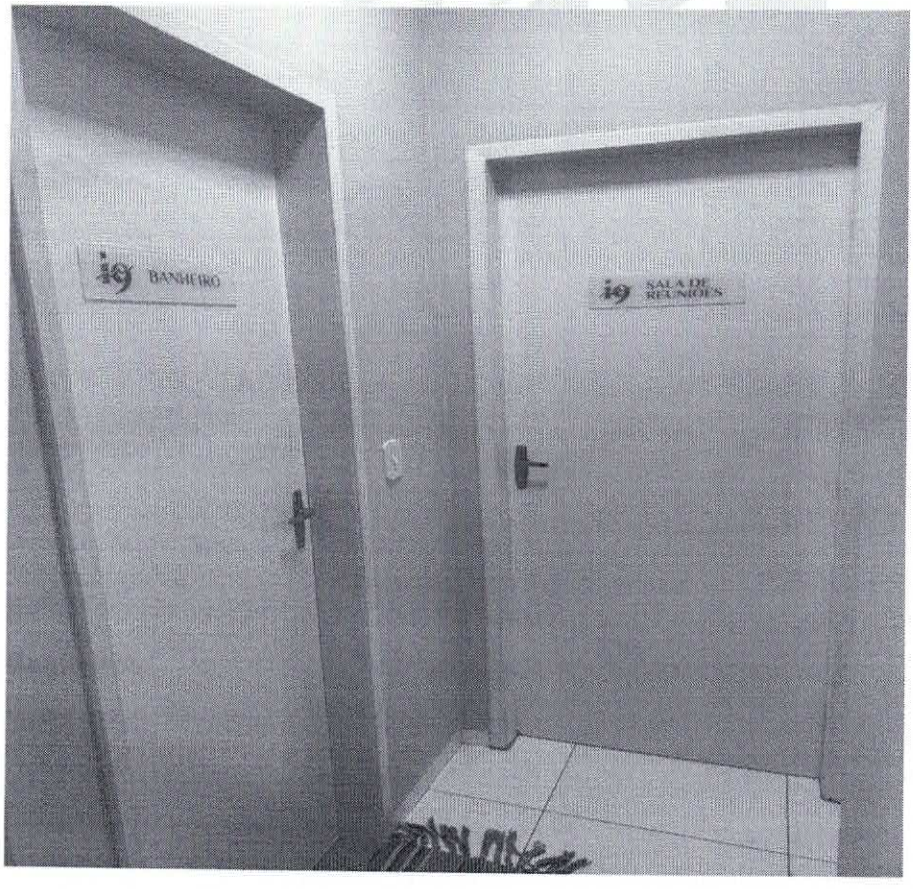

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM, SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

143

Picos, Piauí, 08 de Setembro de 2025.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

José Francisco de Sousa
CPF n.º 046.702.623-50
RG n.º 6.333.628-SSP-PI
i9 Consultoria & Assessoria Pública Administrativa
CNPJ n.º 24.297.953/0001-21

À PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ – PI
Ao Pregoeiro do Município

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 ABERTURA: 03/09/2025 ÀS 11:00 HS
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

PLANILHA DE CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	CUSTO FIXO	CUSTOS VARIAVEIS			VALOR DE CUSTO FIXO+ VARIAVEL	VALOR TOTAL FINAL	LUCRO (%)
					FRETE (2%)	ENCARGOS ADMIN.(4%)	SIMPLES NACIONAL (8.1%)			
1	Oficina- Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	Serviço	4	R$ 5.000,00	R$ 100.00	R$ 23,00	R$ 280,00	R$ 5.403,00	R$ 13.950,00	158,19
2	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Serviço	4	R$ 4.800,00	R$ 96,00	R$ 21,00	R$ 600,00	R$ 5.517,00	R$ 10.500,00	90,32
3	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	Serviço	4	R$ 4.800,00	R$ 96,00	R$ 39,00	R$ 1.200,00	R$ 6.135,00	R$ 10.400,00	69,52
4	Conferência Municipal de Assistência Social	Serviço	1	R$ 2.100,00	R$ 42,00	R$ 25,00	R$ 825,00	R$ 2.992,00	R$ 4.600,00	53,74

5	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Serviço	1	R$ 1.000,00	R$ 20,00	R$ 26,00	R$ 612,00	R$ 1.658,00	R$ 3.050,00	83,96
6	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	Serviço	6	R$ 5.500,00	R$ 110,00	R$ 25,00	R$ 410,00	R$ 6.045,00	R$ 16.099,98	166,34
7	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	Serviço	6	R$ 9.300,00	R$ 186,00	R$ 25,00	R$ 701,00	R$ 10.212,00	R$ 18.699,96	83,12
8	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	Serviço	6	R$ 5.000,00	R$ 100,00	R$ 30,00	R$ 701,00	R$ 5.831,00	R$ 18.699,96	220,70
9	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	Serviço	6	R$ 12.000,00	R$ 240,00	R$ 44,00	R$ 810,00	R$ 13.094,00	R$ 25.699,98	96,27
10	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	Serviço	25	R$ 97.000,00	R$ 1.940,00	R$ 20,00	R$ 500,00	R$ 99.460,00	R$ 163.800,00	64,69
11	Oficina – Integração e cuidados pessoais	Serviço	20	R$ 31.000,00	R$ 620,00	R$ 18,00	R$ 510,00	R$ 32.148,00	R$ 52.800,00	64,24
12	Oficinas – Produtos artesanais	Serviço	90	R$ 120.000,00	R$ 2.400,00	R$ 25,00	R$ 513,00	R$ 122.938,00	R$ 204.799,50	66,59
13	Oficinas – Culinária	Serviço	18	R$ 75.000,00	R$ 1.500,00	R$ 20,00	R$ 610,00	R$ 77.130,00	R$ 103.799,88	34,58
14	Oficinas – Corte e costura	Serviço	18	R$ 65.000,00	R$ 1.300,00	R$ 52,00	R$ 600,00	R$ 65.000,00	R$ 111.798,98	72,00

CNPJ 24.297.953/0001-21
J. F. DE SOUSA ASSESSORIA
Rua Primeiro de Maio, Nº 654 - Andar 1 Sala 5
Bairro Boa Sorte - CEP: 64.607-055 - Picos -PI

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

145

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0487923 **Proposta** 5549086

Controle Interno (Código Controle) 591385295 **Número de Registro Susep** 05436202500100775048 7923

Data de emissão 01/09/2025 13:01:41

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CPF ou CNPJ nº: 01.612.612/0001-06

Endereço: PRAÇA DA LIBERADADE,257, * WALL FERRAZ - PI

Tomador

J F DE SOUSA ASSESSORIA ME

CPF ou CNPJ nº: 24.297.953/0001-21

Sede: R PRIMEIRO DE MAIO 654 AND 1 SL, BOA SORTE - CEP: 64.607-055 - PICOS - PI

Corretora

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início 02/09/2025

Término 03/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025.**

.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 7.373,09
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 7.373,09 **Vigência** - 02/09/2025 a 03/01/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 7.373,09 **Vigência** - 02/09/2025 a 03/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0487923 **Proposta** 5549086

Controle Interno (Código Controle) 591385295 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500100775048792 3

147

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/09/2025	26097940	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0487923 Proposta 5549086

Controle Interno (Código Controle) 591385295 Nº de Registro SUSEP 05436202500100775048792 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k) **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

152

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

155

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 02(DOIS) E CONSOLIDACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL "J F DE SOUSA ASSESSORIA".
CNPJ: 24.297.953/0001-21

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA,** brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 22/06/1992, residente e domiciliado na 10A Rua Crispiniano Araújo, 377, Complemento Casa, Bairro Alto Matriz, Simplicio Mendes - PI, CEP 64.700-000, portador do CPF N° 0465.702.623-50, RG N° 6333628 SSP - GO, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22800621539, CNPJ: 24.297.953/0001-21, sob o nome **J F DE SOUSA ASSESSORIA**, com sede na 10A Rua Crispiniano Araújo, 377, Complemento Casa, Bairro Alto Matriz, Simplicio Mendes - PI, CEP 64.700-000. Resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES RELIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); REPRODUCAO DE SOFTWARE E QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES RELIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); REPRODUCAO DE SOFTWARE E QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

E exercerá as seguintes atividades:

82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
118.30-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
242.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
343.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
447.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
562.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

662.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
763.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
863.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
969.20-6/01 Atividades de contabilidade
1069.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
1177.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
1282.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
1385.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do nome de fantasia, A partir desta alteração, o Empresário individual terá como nome de fantasia: **i9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da alteração de nome de empresarial, A partir deste alteração, o Empresário individual terá como nome **J F DE SOUSA ASSESSORIA.**

.Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL
J F DE SOUSA ASSESSORIA.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma J F DE SOUSA ASSESSORIA, e usará a expressão **i9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Primeiro de Maio 654, 1 andar, sala 5, Bairro São Sebastião, Picos - Piauí, CEP 64.607-055.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES RELIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); REPRODUCAO DE SOFTWARE E QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES RELIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); REPRODUCAO DE SOFTWARE E QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
118.30-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
242.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
343.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
447.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
562.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
662.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
763.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
863.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
969.20-6/01 Atividades de contabilidade
1069.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
1177.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
1282.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
1385.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 02/03/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. 198

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Picos - PI, 22 de Janeiro de 2024.

_____

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
CPF: 045.702.623-50
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 11:40 SOB Nº 20250022087.
PROTOCOLO: 250022087 DE 20/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501146963. CNPJ DA SEDE: 24297953000121.
NIRE: 22800621539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

160

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01(UM) E CONSOLIDACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE FRANCISCO DE SOUSA 04570262350".
CNPJ: 24.297.953/0001-21

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA,** brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 22/06/1992, residente e domiciliado na 10A Rua Crispiniano Araújo, 377, Complemento Casa, Bairro Alto Matriz, Simplicio Mendes - PI, CEP 64.700-000, portador do CPF N° 0465.702.623-50, RG N° 6333628 SSP - GO, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22800621539, CNPJ: 24.297.953/0001-21, sob o nome **JOSE FRANCISCO DE SOUSA 04570262350**, com sede na 10A Rua Crispiniano Araújo, 377, Complemento Casa, Bairro Alto Matriz, Simplicio Mendes - PI, CEP 64.700-000. Resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)**

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
CNAE 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.
CNAE 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO)
CNAE 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
CNAE 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do nome de fantasia, A partir desta alteração, o Empresário individual terá como nome de fantasia: **J F SERVIÇOS E ASSESSORIA PUBLICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era de 12.000,00 (Doze mil reais) passa a ser de 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: Da alteração de nome de empresarial, A partir deste alteração, o Empresário individual terá como nome **J F DE SOUSA ASSESSORIA.**

.Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA INDIVIDUAL
J F DE SOUSA ASSESSORIA.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma J F DE SOUSA ASSESSORIA, e usará a expressão **J F SERVIÇOS E ASSESSORIA PUBLICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na 10ª Rua Crispiniano Araujo, 377, Bairro Alto da Matriz, Complemento Casa, Simplicio Mendes - PI, CEP 64.700-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO); ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)

162

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
CNAE 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
CNAE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
CNAE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.
CNAE 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO)
CNAE 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
CNAE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
CNAE 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)

.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 02/03/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Picos - PI, 09 de Novembro de 2023.

_____
JOSE FRANCISCO DE SOUSA
CPF: 045.702.623-50
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 11:38 SOB Nº 20230781276.
PROTOCOLO: 230781276 DE 07/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316317580. CNPJ DA SEDE: 24297953000121.
NIRE: 22800621539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970210798

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

4a DATA EMISSÃO: 23/12/2024

4b VALIDADE: 19/01/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6333628 SSP PI

4d CPF: 045.702.623-50

5 Nº REGISTRO: 08391279484

9 CAT HAB: AB

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1992, TERESINA, PI

1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2023

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA

LUCIA ANA DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			19/01/2033	
A1				
B			19/01/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46938261070
PI401359620

LOCAL: TERESINA, PI

PIAUÍ

2970210798

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones / Local / Plaza / Lugar

I<BRA083912794<843<<<<<<<<<<<<
9206229M3301199BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<FRANCISCO<DE<SOUSA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

165

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **045.702.623-50**

Nome: **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**

Data de Nascimento: **22/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/12/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:58:50** do dia **19/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **99CF.C97B.558B.A96C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de participação em licitação e a quem interessar que a empresa **J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME**, com sede e foro na cidade de Picos Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Primeiro De Maio, nº 654, Complemento: Andar 1 Sala 5, Bairro Boa Sorte, CEP: 64.607-055, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.297.953/0001-21, Prestou os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cursos de Saúde Mental, Assistência Social e Educação (120H)	SERVIÇO	1	R$ 13.950,00	R$ 13.950,00
2	Família e Escola: Estratégias de Acompanhamento Social (80H)	SERVIÇO	1	R$ 9.300,00	R$ 9.300,00
3	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes (ECA e Escola) (100H)	SERVIÇO	1	R$ 11.625,00	R$ 11.625,00
4	Cursos de Gestão Escolar (100H)	SERVIÇO	1	R$ 11.625,00	R$ 11.625,00
VALOR TOTAL R$ R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R$ 46.500,00

referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS CURSOS DE GESTÃO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O MUNÍCIPIO DE WALL FERRAZ – PI**, no prazo estabelecido no **CONTRATO 011/2025**, referente ao **DISPENSA 010/2025**.

Atestamos que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wall Ferraz - PI, 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=GUILHERME95@GMAIL.COM, SN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, OU=08714907000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 0C7A0292ED4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 011/2025
Processo Administrativo: nº 023/2025
Procedimento Licitatório: nº 010/2025
Base Legal: Art. 75, Inciso II, a Lei 14.133/21
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos cursos de gestão educacional e capacitação na área da educação para o município de Wall Ferraz - PI.
Contratado: J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21.
Valor global: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos).
Prazo: até 11 de março de 2025 (trinta dias), a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Wall Ferraz - PI, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20399

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, CEP - 64.548-000, Tel. (089) 3452-045
www.wallferraz.pi.gov.br, prefeitura@wallferraz.pi.gov.br, wall.ferraz.1, pmflorianodewallferraz, gestao2025

ID: 774C2A013E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 024/2025
Concorrência nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 003/2025, Processo Administrativo nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de poços do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 09:00 AM do dia 26/02/2025; Abertura da Sessão: às 09:00 AM do dia 27/02/2025. Formalização de Consultas até às 13:00 AM do dia 24/02/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 806.160,00 (oitocentos e seis mil, cento e sessenta reais) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); Programa de Trabalho: 20.122.0011.2026.0000 (Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos), 20.544.0012.2025.0000 (Manutenção do Sistema de Abstecimento D'água); Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: licitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz-PI, 11 de fevereiro de 2025. **Ielton de Sousa Vitoriano,** Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 009/2025.

Praça da Liberdade, 257, centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045, Fax. (089) 3452-0002, Site: www.wallferraz.pi.gov.br, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br

ID: 8645B4EAC8904

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 01/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E O GRUPO NOVA GERAÇÃO.

Ao décimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.739/0001-00, situada na Praça Viviane Tenório – Estação da Cidadania S/nº - Conjunto Pedro Simplício, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Jussinaldo Duarte dos Santos, portador do CPF Nº 659.018.513-15, residente na Rua José Gadelha Fontes Nº 163, Bairro Irapuá II – Floriano-PI e do outro lado o Grupo Nova Geração-GNG, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.647.214/0001-00, situada na Rua Elias Oka – Irapuá II – nº 2483 – Floriano-PI, representada pela Srª. Juscyane de Sousa Vieira, brasileira, solteiro, portadora do CPF nº 055.128.723-55, residente na rua Elias Oka - nº 2522 – Irapuá II – Floriano-PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a promoção do repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é a realização do Projeto "Bando Malandra 2025", a ser executado pela CONVENENTE no ano de 2025 na cidade de Floriano-PI. O importe será de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), oriundos de indicação de Emenda Parlamentar do gabinete do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume, vereador do município de Floriano-PI.

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL CULTURA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto da presente convênio, promovendo a fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo;

II – Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Floriano qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento;

III - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

IV – Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;

V – Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;

VI – Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;

VII - Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I – Efetuar o repasse financeiro no valor estabelecido neste Termo, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho;

(Continua na página seguinte)

168

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.297.953/0001-21

Razão Social: JOSE FRANCISCO DE SOUSA 04570262350

Endereço: 10 R CRISPINIANO ARAUJO 377 CASA / ALTO DA MATRIZ / SIMPLICIO MENDES / PI / 64700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082821585672662232

Informação obtida em 08/09/2025 16:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.297.953/0001-21
Razão social: JOSE FRANCISCO DE SOUSA 04570262350
Nome fantasia: JF INSTALACOES ELETRICAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821585672662232
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819515672662243
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004135672662229
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105085672662206
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061208205672662236
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321405672662200
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404195672662279
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506325672662225
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032706205672662290
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804325672662271
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802595672662275
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012909005672662270
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004575672662246
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122204205672662249
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305585672662258
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405415672662263
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102604105672662200
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706245672662205
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821515672662276
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083012215672662248
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104385672662231
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401355672662243
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422525672662243
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061504135672662209
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706335672662286
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804445672662287
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418083134344647 29
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002183443902105
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108232000003864
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119572847016478

Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	202402022032040356355 5
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	20240114022349008102 36
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	20231226093828940318 51
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	20231207195544990765 03
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	20231118022736180493 76
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	20231030201207513614 45
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	20231011203836761429 22
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	20230922202504737379 07

Resultado da consulta em 08/09/2025 21:56:26

Voltar

171

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **342FD4AC77B7F127**

Cadastro:	000057205	Inscrição Municipal:	000057205
Contribuinte:	J F DE SOUSA ASSESSORIA	CPF/CNPJ	24297953000121
Nome Fantasia:	I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA		
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 654	Complem:	ANDAR 1 SALA 5
Bairro:	BOA SORTE	CEP:	64607055
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: **28/08/2025 11:28:02**

Validade **26/11/2025**

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Samuel Simão Rosa Silva Filho
Resp. Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
Matrícula: 11407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANCAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO
GUIA DE RECOLHIMENTO

VALERIA1 28/08/2025

VISTO

172

Código: 000057205
Nome: J F DE SOUSA ASSESSORIA
CPF/CNPJ: 24297953000121 RG/Inscriçã
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 654 ANDAR 1 SALA 5
Bairro: BOA SORTE CEP: 64607055
Cidade: PICOS - PI

REF. TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
20	TAXA DE EXPEDIENTE - CERTIDÃO	30,34	0,00	0,00
	Total:	30,34	0,00	0,00

TAXA DE EXPEDIENTE - CERTIDÃO

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-1280464-1-1	30/08/2025	1	30,34	128182 / 128285

Autenticação Mecânica no Verso VIA Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANCAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO
GUIA DE RECOLHIMENTO

VALERIA1 28/08/2025

VISTO

Código: 000057205
Nome: J F J F DE SOUSA ASSESSORIA
CPF/CNPJ: 24297953000121 RG/Inscriçã
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 654 ANDAR 1 SALA 5
Bairro: BOA SORTE CEP: 64607055
Cidade: PICOS - PI

REF. TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
20	TAXA DE EXPEDIENTE - CERTIDÃO	30,34	0,00	0,00
	Total:	30,34	0,00	0,00

TAXA DE EXPEDIENTE - CERTIDÃO

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-1280464-1-1	30/08/2025	1	30,34	128182 / 128285

Autenticação Mecânica no Verso VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Vencimento: 30/08/2025
Código de Baixa: 2-1280464-1-1
(=) Valor do Documento: 30,34
(+)Outros Acréscimos:
(-)Outros Descontos:
(=)Valor Cobrado:
Cód de Divida: 1280464
Parcela: 1
Cadastro: 000057205
Sacado: J F DE SOUSA ASSESSORIA

Autenticação no Verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANCAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO
CNPJ: 06553804000102

Contribuinte: J F DE SOUSA ASSESSORIA
CPF/CNPJ: 24297953000121
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 654 ANDAR 1 SALA 5 CEP 64607055
Bairro BOA SORTE Cidade PICOS-PI

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Mensal
30/08/2025	2-1280464-1-1	000057205	2

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
1	30,34	0,00	30,34				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Autenticação Mecânica

81680000000-1 30343280202-1 50830020120-1 01280464001-4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F DE SOUSA ASSESSORIA **NIRE :** 22800621539 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PIC2500323038
NIRE (Sede) 22800621539	**CNPJ** 24.297.953/0001-21	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 02/03/2016	**Início de Atividade** 02/03/2016
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 654, ANDAR 1 SALA 5, BOA SORTE-Picos/PI- CEP64607-055			
Objeto SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES RELIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) REPRODUCAO DE SOFTWARE E QUALQUER SUPORTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 05/03/2025	**Número** 20250169649	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE FRANCISCO DE SOUSA **Identidade:** 6333628 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 045.702.623-50 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2025, às 16:49:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AH1FOAVW**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA, município Picos, CNPJ nº 24.297.953/0001-21, Número de Registro (NIRE) 22800621539.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/03/2016
Ato constitutivo: 22800621539

Picos, 01/01/2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011849/O-6

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Empresário
CPF 045.702.623-50

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Tel (89) 99021004

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pgto energia	0001	001	1	500,00	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto energia	0001	001	1		500,00
15/01/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pgto água	0001	001	2	100,00	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto água	0001	001	2		100,00
					Totais do mês de Janeiro:	600,00	600,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000079 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	1	4.500,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000079 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	1		4.500,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000080 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	2	5.000,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000080 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	2		5.000,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000081 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	3	4.236,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000081 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	3		4.236,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000082 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4	5.000,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000082 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4		5.000,00
20/09/2024	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000078 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	5	7.450,00	
20/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000078 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	5		7.450,00
					Totais do mês de Setembro:	26.186,00	26.186,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000084 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1	5.000,00	
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000084 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1		5.000,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000085 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	2	7.600,00	
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Tel (89) 99021004

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 000000000085 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	2		7.600,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000086 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	3	5.000,00	
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000086 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	3		5.000,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000087 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	4	4.500,00	
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000087 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	4		4.500,00
18/10/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000083 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5	4.236,00	
18/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000083 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5		4.236,00
					Totais do mês de Outubro:	26.336,00	26.336,00
19/11/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000089 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1	5.000,00	
19/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000089 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1		5.000,00
19/11/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000088 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	2	4.236,00	
19/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000088 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	2		4.236,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000090 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	1	7.600,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000090 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	1		7.600,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000091 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	1	5.000,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000091 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	1		5.000,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000092 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	2	4.500,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Tel (89) 99021004

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000092 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	2		4.500,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	1	1.331,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	1		1.331,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	2	6.655,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	2		6.655,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	3	3.300,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0008 - Serviços Contábeis a Pagar						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	3		3.300,00
				Totais do mês de Novembro:		37.622,00	37.622,00
03/12/2024	1.01.03.01.01.0005 - MUNICIPIO DE PAES LANDIM						
		Vr. ref doc N. 000000000093 MUNICIPIO DE PAES LANDIM	0001	001	1	1.723,00	
03/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000093 MUNICIPIO DE PAES LANDIM	0001	001	1		1.723,00
19/12/2024	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000095 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	1	7.600,00	
19/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000095 MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	0001	001	1		7.600,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000096 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1	4.236,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000096 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1		4.236,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0003 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR						
		Vr. ref doc N. 000000000097 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	2	5.000,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000097 MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	2		5.000,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000098 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	3	5.000,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref doc N. 000000000098 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	3		5.000,00
20/12/2024	1.01.03.01.01.0002 - CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref doc N. 000000000099 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	4	4.500,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Tel (89) 99021004

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 000000000099 CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	0001	001	4		4.500,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref Simples 2024	0001	001	1	16.533,28	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref Simples 2024	0001	001	1		16.533,28
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	4	605,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	4		605,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	5	121,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	5		121,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	7	300,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0008 - Serviços Contábeis a Pagar						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	7		300,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0008 - Serviços Contábeis a Pagar						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	8	3.300,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. honorários contábeis	0001	001	8		3.300,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	106.917,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	1.452,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	3.600,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	7.260,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	16.533,28	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	78.071,72	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		78.071,72
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		16.533,28
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		7.260,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		1.452,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		3.600,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		106.917,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Recebimento de Clientes	0001	001	10	59.320,00	
31/12/2024	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Recebimento de Clientes	0001	001	10		59.320,00
		Totais do mês de Dezembro:				322.072,28	322.072,28

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	131.850,00 D
1.01	Ativo Circulante	131.850,00 D
1.01.01	Disponibilidades	72.800,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	72.800,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	72.800,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	72.800,00 D
1.01.03	Clientes	59.050,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	59.050,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	59.050,00 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	59.050,00 D
2	*** Passivo ***	131.850,00 C
2.01	Passivo Circulante	4.813,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.813,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.213,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	600,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	600,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	500,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	127.037,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	47.037,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	47.037,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 131.850,00 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.°: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	106.917,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	106.917,00
010.01.03	Vendas de Serviços	106.917,00
(-) 020	Deduções da Receita	16.533,28
020.01	Impostos Faturados	16.533,28
020.01.05	Simples	16.533,28
(=) 030	Receita Líquida	90.383,72
(=) 060	Lucro Bruto	90.383,72
(-) 070	Despesas Operacionais	12.312,00
070.01	Despesas Administrativas	12.312,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	78.071,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	78.071,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	78.071,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	226.881,00 / 21.772,28		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(226.881,00 + 0,00)/(21.772,28 + 0,00)		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(226.881,00 - 0,00)/ 21.772,28		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c101/(c201+c203)	
	226.881,00 /(21.772,28 + 0,00)		10,42
	Um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas a longo prazo		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA.

Picos, 31/12/2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011849/O-6

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Empresário
CPF 045.702.623-50

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03321796309	ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/02/2025 16:05 SOB Nº 20250171279.
PROTOCOLO: 250171279 DE 27/02/2025. NIRE: 22800621539.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/02/2025
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA, município Picos, CNPJ nº 24.297.953/0001-21, Número de Registro (NIRE) 22800621539.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/03/2016
Ato constitutivo: 22800621539

Picos, 01/01/2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011849/O-6

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Empresário
CPF 045.702.623-50

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Tel (89) 99021004

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref MEI 2023	0001	001	1	670,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref MEI 2023	0001	001	1		670,00
31/10/2023	1.01.03.01.01.0004 - MUNICIPIO DE WALL FERRAZ						
		Vr. ref. receita de prestação de serviços	0001	001	2	59.050,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref. receita de prestação de serviços	0001	001	2		59.050,00
				Totais do mês de Outubro:		59.720,00	59.720,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr ref Simples 2023	0001	001	2	3.543,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr ref Simples 2023	0001	001	2		3.543,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	3	6.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	3		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	4	1.200,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	4		1.200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	7	500,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr. ref. energia elétrica	0001	001	7		500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	8	100,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Vr. ref. consumo de água	0001	001	8		100,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	59.050,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	1.300,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	4.213,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	6.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9	47.037,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		47.037,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		4.213,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		6.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		1.300,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	9		59.050,00
				Totais do mês de Dezembro:		129.443,00	129.443,00

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	131.850,00 D
1.01	Ativo Circulante	131.850,00 D
1.01.01	Disponibilidades	72.800,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	72.800,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	72.800,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	72.800,00 D
1.01.03	Clientes	59.050,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	59.050,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	59.050,00 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	59.050,00 D
2	*** Passivo ***	131.850,00 C
2.01	Passivo Circulante	4.813,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.813,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.213,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	600,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	600,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	500,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	127.037,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	47.037,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	47.037,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 131.850,00 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	59.050,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	59.050,00
010.01.03	Vendas de Serviços	59.050,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.213,00
020.01	Impostos Faturados	4.213,00
020.01.05	Simples	4.213,00
(=) 030	Receita Líquida	54.837,00
(=) 060	Lucro Bruto	54.837,00
(-) 070	Despesas Operacionais	7.800,00
070.01	Despesas Administrativas	7.800,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	47.037,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	47.037,00
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	47.037,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	131.850,00 / 4.813,00		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(131.850,00 + 0,00)/(4.813,00 + 0,00)		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(131.850,00 - 0,00)/ 4.813,00		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c101/(c201+c203)	
	131.850,00 /(4.813,00 + 0,00)		27,39
	Um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas a longo prazo		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

189

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA.

Picos, 31/12/2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011849/O-6

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Empresário
CPF 045.702.623-50

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03321796309	ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/02/2025 16:00 SOB Nº 20250171180.
PROTOCOLO: 250171180 DE 27/02/2025. NIRE: 22800621539.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/02/2025
piauidigital.pi.gov.br

Balanço Patrimonial de Abertura

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21 Fortes Contábil
Endereço: 10A RUA CRISPINIANO ARAUJO, Complemento: CASA, N.º: 377, Bairro: ALTO DA MATRIZ, Cidade: Simplício Mendes, Estado: PI, CEP: 64700000, Telefone: (89) 99021004
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016

Conta	02/03/2016	
*** Ativo ***	80.000,00	D
Ativo Circulante	80.000,00	D
Disponibilidades	80.000,00	D
Numerários em Espécie	80.000,00	D
Caixa Geral	80.000,00	D
Caixa	80.000,00	D
*** Passivo ***	80.000,00	C
Patrimônio Líquido	80.000,00	C
Capital Realizado	80.000,00	C
Capital Social	80.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00	C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00	C

Valor de Ativo e Passivo: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) .
Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Simplício Mendes-PI, 2 de Março de 2016

José Francisco de Sousa
Empresário
CPF: 045.702.623-50

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01513823361	LOELDE BORGES DOS SANTOS
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 07:36 SOB Nº 20240194616.
PROTOCOLO: 240194616 DE 09/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403381935. CNPJ DA SEDE: 24297953000121.
NIRE: 22800621539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	226.881,00 D
1.01	Ativo Circulante	226.881,00 D
1.01.01	Disponibilidades	120.234,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	60.914,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	60.914,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	60.914,00 D
1.01.01.02	Bancos	59.320,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	59.320,00 D
1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes	59.320,00 D
1.01.03	Clientes	106.647,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	106.647,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	106.647,00 D
1.01.03.01.01.0002	CAMARA MUNICIAL DE WALL FERRAZ	38.000,00 D
1.01.03.01.01.0003	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI - CAMAR	36.944,00 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	29.980,00 D
1.01.03.01.01.0005	MUNICIPIO DE PAES LANDIM	1.723,00 D
2	*** Passivo ***	226.881,00 C
2.01	Passivo Circulante	21.772,28 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.772,28 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	20.746,28 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	20.746,28 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	20.746,28 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.026,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.026,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	605,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	121,00 C
2.01.01.17.01.0008	Serviços Contábeis a Pagar	300,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	205.108,72 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	125.108,72 C
2.07.07.01	Outras Contas	125.108,72 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	125.108,72 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	125.108,72 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 226.881,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681998 em 27/02/2025, protocolo 250171279. Livro Diário 02. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	106.917,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	106.917,00
010.01.03	Vendas de Serviços	106.917,00
(-) 020	Deduções da Receita	16.533,28
020.01	Impostos Faturados	16.533,28
020.01.05	Simples	16.533,28
(=) 030	Receita Líquida	90.383,72
(=) 060	Lucro Bruto	90.383,72
(-) 070	Despesas Operacionais	12.312,00
070.01	Despesas Administrativas	12.312,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	78.071,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	78.071,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	78.071,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681998 em 27/02/2025, protocolo 250171279. Livro Diário 02. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	226.881,00 / 21.772,28		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(226.881,00 + 0,00)/(21.772,28 + 0,00)		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(226.881,00 - 0,00)/ 21.772,28		10,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c101/(c201+c203)	
	226.881,00 /(21.772,28 + 0,00)		10,42
	Um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas a longo prazo		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681998 em 27/02/2025, protocolo 250171279. Livro Diário 02. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03321796309	ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 08:02 SOB Nº 20250168073.
PROTOCOLO: 250168073 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503708942. CNPJ DA SEDE: 24297953000121.
NIRE: 22800621539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2025.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000057205	000057205	1425/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: J F DE SOUSA ASSESSORIA

CPF/CNPJ: 24297953000121

RG/Insc

Nome Fantas.: I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA

Endereço

Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO

Número: 654

Complemento: ANDAR 1 SALA 5

CEP: 64607055

Bairro: BOA SORTE

Código IPTU:

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO NO BANCO DO BRASIL NO DIA 27/02/2025. AUTENTICAÇÃO: 9.B84.C6C.2E4.FBC.495.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2° Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
23/01/2025	3A454AF9604B03F7		17.00

Rosana Sueli Pires Marques
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 1548-2

SECRETARIA DE FINANÇAS

Francivaldo Holanda Nunes
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 1548-1

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 57205

Nome Fantasia: I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA

Razão Social: J F DE SOUSA ASSESSORIA

CNPJ: 24.297.953/0001-21

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

Município: Picos **Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO, 654, BOA SORTE

CEP: 64607055

Local e data: Picos, quinta, 23 de janeiro de 2025

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **25VKXANPEH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Data Emissão:	27/02/2025
Hora:	10:57:06
Exercício:	2025
Usuário:	VALDO
Página(s):	1 de 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

Código: 000116177 CNPJ: 24297953000121
Nome: J F DE SOUSA ASSESSORIA
Nome Fant.: I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA PIS/NIT:
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 654 CEP: 64607055
Bairro: BOA SORTE Complemento: ANDAR 1 SALA 5
Cidade: PICOS Estado: PI

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000057205
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 654 CEP: 64607055
Bairro: BOA SORTE Complemento: ANDAR 1 SALA 5
Cidade: PICOS Estado: PI
Area: 20,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000057205 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 23/01/2025 Processo: 0563/2025 Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc.
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comércio e
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

Data Emissão:	27/02/2025
Hora	10:57:06
Exercício	2025
Usuário:	VALDO
Página(s):	2 de 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1031	TAXA DE LICENÇA - PRESTADOR DE	000009	OUTROS
26	PUBLICIDADE	000001	PUBLICIDADE

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres	0		

Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres	0		

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		

Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

000008	08.00	01 - Prestação de	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0		

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Auditoria.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		

Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

Código	Principal	Atividade cnae
1830003	N	Reprodução de software em qualquer suporte
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4321500	N	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE ANTENAS
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
6209100	N	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900	N	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6399200	N	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920601	N	Atividades de contabilidade
6920602	N	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300	S	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999	N	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599604	N	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1425	2025	DEFINITIVO	27/02/2025	31/12/2025

Francivaldo Holanda Nunes
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 11489-1

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197512267

Nome Fantasia: J F SERVICOS E ASSESSORIA PUBLICA

Razão Social: J F DE SOUSA ASSESSORIA

CNPJ: 24.297.953/0001-21

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

Município: Simplício Mendes

Endereço: 10A RUA 10A RUA CRISPINIANO ARAUJO, ALTO DA MATRIZ

CEP: 64700000

Local e data: Simplício Mendes, segunda, 13 de novembro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GPUVOJVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

203

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

204

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	045.702.623-50

CNPJ
24.297.953/0001-21

Data de Abertura
02/03/2016

Nome Empresarial
JOSE FRANCISCO DE SOUSA 04570262350

Nome Fantasia
JF INSTALACOES ELETRICAS

Capital Social
12.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	02/03/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64700-000	10A RUA CRISPINIANO ARAUJO	377	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
ALTO DA MATRIZ	SIMPLICIO MENDES	PI	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2016	

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	131.850,00 / 4.813,00		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(131.850,00 + 0,00)/(4.813,00 + 0,00)		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(131.850,00 - 0,00)/ 4.813,00		27,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c101/(c201+c203)	
	131.850,00 /(4.813,00 + 0,00)		27,39
	Um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas a longo prazo		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681041 em 27/02/2025, protocolo 250171180. Livro Diário 01. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03321796309	ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
04570262350	JOSE FRANCISCO DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 22:50 SOB Nº 20250169649.
PROTOCOLO: 250169649 DE 05/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503854884. CNPJ DA SEDE: 24297953000121.
NIRE: 22800621539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
J F DE SOUSA ASSESSORIA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J F DE SOUSA ASSESSORIA

CNPJ: 40.817.404/0001-97

ANÁLISE DOS INDICES FINANCEIROS DE 2024

1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Onde: LG = Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante.

LG = AC+RLP/PC+PNC

LG = (226.881 + 0,00) / (21.772,28 + 0,00)

LG = 10,42

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Onde: SG = Índice de Solvência Geral; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante.

SG = AT/PC+ PNC

SG = (226.881,00,00) / (21.772,28 + 0,00)

SG = 10,42

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Onde: LC = Índice de Liquide Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

LC = AC/PC

LC = 226.881,00 / 21772,28

LC = 10,42

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

Grau de Endividamento = Capital de Terceiros / Total de Ativo

GEG = CT/AT

GEG = {(226.881,00 + 0,00)/(21.772,28 + 0,00)}

GEG = 0,00

5. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (GEC)

Grau de Endividamento = Capital de Terceiros / Total de Ativo

GEC = CT/AT

GEC = (226.881,00)/(21.772,28 + 0,00)

GEC = 0,00

Wall Ferraz, 31 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA:03321796309

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA:03321796309

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA

CONTADORA CRC PI 011849/0-6

CPF: 033.217.963-09

J F DE SOUSA ASSESSORIA

CNPJ: 40.817.404/0001-97

ANÁLISE DOS INDICES FINANCEIROS DE 2023

1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Onde: LG = Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante.

LG = AC+RLP/PC+PNC
LG = (131.850 + 0,00) / (4.813,00 + 0,00)
LG = 27,39

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Onde: SG = Índice de Solvência Geral; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante.

SG = AT/PC+ PNC
SG = (131.500,00) / (4.813,00 + 0,00)
SG = 27,39

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Onde: LC = Índice de Liquide Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

LC = AC/PC
LC = 131.850,00 / 4.813,00
LC = 27,39

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

Grau de Endividamento = Capital de Terceiros / Total de Ativo

GEG = CT/AT
GEG = {(131.850 + 0,00)/(4.813,00 + 0,00)}
GEG = 0,00

5. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (GEC)

Grau de Endividamento = Capital de Terceiros / Total de Ativo

GEC = CT/AT
GEC = (131.850,00)/(4.813,00 + 0,00)
GEC = 0,00

Wall Ferraz, 31 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA:03321796309

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA:03321796309

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA CRC PI 011849/0-6
CPF: 033.217.963-09

Balanço Patrimonial

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	131.850,00 D
1.01	Ativo Circulante	131.850,00 D
1.01.01	Disponibilidades	72.800,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	72.800,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	72.800,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	72.800,00 D
1.01.03	Clientes	59.050,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	59.050,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	59.050,00 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE WALL FERRAZ	59.050,00 D
2	*** Passivo ***	131.850,00 C
2.01	Passivo Circulante	4.813,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.813,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.213,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.213,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	600,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	600,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	500,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	100,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	127.037,00 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	47.037,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	47.037,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	47.037,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 131.850,00 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681041 em 27/02/2025, protocolo 250171180. Livro Diário 01. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J F DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 24.297.953/0001-21
NIRE: 22800621539 - Data: 02/03/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Complemento: ANDAR 1 SALA 5, N.º: 654, Bairro: BOA SORTE, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64607055, Telefone: (89) 99021004

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	59.050,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	59.050,00
010.01.03	Vendas de Serviços	59.050,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.213,00
020.01	Impostos Faturados	4.213,00
020.01.05	Simples	4.213,00
(=) 030	Receita Líquida	54.837,00
(=) 060	Lucro Bruto	54.837,00
(-) 070	Despesas Operacionais	7.800,00
070.01	Despesas Administrativas	7.800,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	47.037,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	47.037,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	47.037,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sob a autenticidade nº 12503681041 em 27/02/2025, protocolo 250171180. Livro Diário 01. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA PIMENTEL DA SILVA
CONTADORA
033.217.963-09
3418962
011849/O-6

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
045.702.623-50

Fim

211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.297.953/0001-21 **MATRIZ**		**02/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
J F DE SOUSA ASSESSORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE MAIO	**654**	**ANDAR 1 SALA 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.607-055	**BOA SORTE**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
I9.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	**(89) 9902-1004**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **09:52:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.297.953/0001-21
NOME EMPRESARIAL:
J F DE SOUSA ASSESSORIA
CAPITAL SOCIAL:
R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F DE SOUSA ASSESSORIA
CNPJ: 24.297.953/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:45:07 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **9705.E496.2A11.D36E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
CPF: 045.702.623-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:25 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **C8E9.9D2D.D708.E1E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F DE SOUSA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.297.953/0001-21
Certidão nº: 48014047/2025
Expedição: 19/08/2025, às 10:08:43
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F DE SOUSA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.297.953/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
CPF: 045.702.623-50
Certidão nº: 48014261/2025
Expedição: 19/08/2025, às 10:09:17
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FRANCISCO DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **045.702.623-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

217

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J F DE SOUSA ASSESSORIA
CNPJ: 24.297.953/0001-21
CERTIDÃO EMITIDA em 19/08/2025, às 10:10:41

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *16/08/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **mkrRqSjaiAe1jZU**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *16/08/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *16/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J F DE SOUSA ASSESSORIA
CNPJ: 24.297.953/0001-21
CERTIDÃO EMITIDA em 19/08/2025, às 10:10:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *16/08/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **YFlcFZKnUAjt6ap**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *16/08/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *16/08/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

219

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 24.297.953
J F DE SOUSA ASSESSORIA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	**24.297.953/0001-21**	**197512267**	**IE Normal**	**Não Habilitado**	**Sem restrição**	**PI**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

J F DE SOUSA ASSESSORIA

UF:

PI - 22

CNPJ:

24.297.953/0001-21

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

197512267

Situação IE:

Não Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

8211300

Data Situação na UF:

11/02/2025

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA

Data Início Atividade:

02/03/2016

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

8211300

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

221

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Dados de Endereço

Município IBGE:

2208007 - Picos

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUAPRIMEIRO DE MAIO

Nro:

654

Complemento:

ANDAR 1 SALA 5

Bairro:

BOA SORTE

CEP:

64607055

Voltar

220

223

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010213003291

CPF/CNPJ: 24.297.953/0001-21
Nome/Razão Social: J F DE SOUSA ASSESSORIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2025 12:59:58
VÁLIDA ATÉ 26/09/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D64F8C92-1E36-4DAA-8134-095AD52F1D50

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/07/2025 12:59:58 -03:00

224

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010313003232

CPF/CNPJ: 24.297.953/0001-21
Nome/Razão Social: J F DE SOUSA ASSESSORIA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2025 12:55:38
VÁLIDA ATÉ 26/09/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 0BD8B6F9-DE60-4B82-8E01-6389F3D2AB25

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/07/2025 12:55:38 -03:00

22T

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314269045

CPF/CNPJ: 045.702.623-50
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2025 10:14:35
VÁLIDA ATÉ 18/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 961AF33C-257C-4CA0-88E0-327B1A47A7AF

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 19/08/2025 10:14:36 -03:00

226

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010214268869

CPF/CNPJ: 045.702.623-50
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2025 10:13:47
VÁLIDA ATÉ 18/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 60101C76-E51C-40E9-96DF-8EE1080EA865

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 19/08/2025 10:13:48 -03:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3949935

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 24297953000121, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
ENDEREÇO: R PRIMEIRO DE MAIO
BAIRRO: BOA SORTE, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Agosto de 2025 às 10 h 44 min

INIDONEIDADE

N° 38461/2025

I9 CONSULTORIA & ASSESSORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 24.297.953/0001-21

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/10/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em19/08/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

E640-0545-5626-499B

INIDONEIDADE

N° 38481/2025

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
CPF: 045.702.623-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/10/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em19/08/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

54F3-B136-E6D2-8595

230

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**

CPF: **045.702.623-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:16 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 27BM190825110916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **045.702.623-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:51 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2CKV190825110951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

232

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J F DE SOUSA ASSESSORIA**

CPF/CNPJ: **24.297.953/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:27 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TVY9190825111027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 24.297.953/0001-21) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Piauí, que:

NADA CONSTA

Contra CNPJ: 24.297.953/0001-21

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br/consulta-publica/valida_certidao), informando-se a chave de autenticação impressa;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPPI.

Emitida em: 19/08/2025 11:30:48 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 19/08/2025 11:26:47
Chave de autenticação: MPPI68A48A98EA5C9

MPPI Ministério Público do Estado do Piauí

Q 34

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 045.702.623-50) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Piauí, que:

NADA CONSTA

Contra CPF: 045.702.623-50

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br/consulta-publica/valida_certidao), informando-se a chave de autenticação impressa;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPPI.

Emitida em: 19/08/2025 11:31:24 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 19/08/2025 11:26:47
Chave de autenticação: MPPI68A48ABCB3064

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 11:32:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F DE SOUSA ASSESSORIA**
CNPJ: **24.297.953/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 19/08/2025 11:32:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **24297953000121** **04570262350**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

236

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 19/08/2025 11:32:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04570262350 24297953000121

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.297.953/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.8C27.69F8.7247 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

239

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.702.623-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.8C5C.7295.9300 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

246

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **045.702.623-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:55:33 do dia 19/08/2025 , com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dHP417pp1p2o0YQT3BRx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

241

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J F DE SOUSA ASSESSORIA**

CPF/CNPJ: **24.297.953/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:56:11 do dia 19/08/2025 , com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aYOTXmnq832JHLapijpY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

242

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Município de Wall Ferraz

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 049/2025 – Processo N° 117/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Wall Ferraz, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 117/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 049/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.487,50
Valor Total:	R$ 13.950,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 13.950,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.625,00
Valor Total:	R$ 10.500,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI

Valor total Contratado:	R$ 10.500,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.600,00
Valor Total:	R$ 10.400,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.400,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal de Assistência Social
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.600,00
Valor Total:	R$ 4.600,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 4.600,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.050,00
Valor Total:	R$ 3.050,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 3.050,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.683,33
Valor Total:	R$ 10.733,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.733,32

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64

Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.283,33
Valor Total:	R$ 17.133,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 17.133,32

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.552,00
Valor Total:	R$ 163.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 163.800,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Integração e cuidados pessoais
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R$ 2.640,00
Valor Total:	R$ 52.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 52.800,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Produtos artesanais
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.275,55
Valor Total:	R$ 204.799,50
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 204.799,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Culinária
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.766,66
Valor Total:	R$ 103.799,88
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 103.799,88

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Corte e costura
Quantidade:	18 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Luiz Guilherme Maia de Souza, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 as 8 horas e 40 minutos

Promotor: Município de Wall Ferraz,

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Souza

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.283,33
Valor Total:	R$ 25.699,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 25.699,98

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.552,00
Valor Total:	R$ 163.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 163.800,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	

Objeto da Licitação:	Oficina – Integração e cuidados pessoais
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.640,00
Valor Total:	R$ 52.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 52.800,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Produtos artesanais
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.275,55
Valor Total:	R$ 204.799,50
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 204.799,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Culinária
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.766,66
Valor Total:	R$ 103.799,88
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 103.799,88

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Corte e costura
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 às 8 horas e 40 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Sousa,

Promotor: Município de Wall Ferraz,

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

ID: 276A8F0E75464

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Município de Wall Ferraz

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 049/2025 – Processo Nº 117/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Wall Ferraz, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 117/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 049/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.487,50
Valor Total:	R$ 13.950,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 13.950,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.625,00
Valor Total:	R$ 10.500,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI

(Continua na página seguinte)

Valor total Contratado:	R$ 10.500,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina de sensibilização sobre as novas regras do Cadastro Único do Programas Sociais do Governo
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.600,00
Valor Total:	R$ 10.400,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.400,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal de Assistência Social
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.600,00
Valor Total:	R$ 4.600,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 4.600,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.050,00
Valor Total:	R$ 3.050,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 3.050,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.683,00
Valor Total:	R$ 10.733,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.733,32

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64

Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.283,33
Valor Total:	R$ 17.133,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 17.133,32

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.552,00
Valor Total:	R$ 163.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 163.800,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Integração e cuidados pessoais
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R$ 2.640,00
Valor Total:	R$ 52.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 52.800,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Produtos artesanais
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.275,55
Valor Total:	R$ 204.799,50
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 204.799,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Culinária
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.766,66
Valor Total:	R$ 103.799,88
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 103.799,88

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Corte e costura
Quantidade:	18 Unidade(s)

(Continua na página seguinte)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 8.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Luiz Guilherme Maia de Souza, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 as 8 horas e 40 minutos

Promotor: Município de Wall Ferraz.

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

								comuns		sons e acústica capazes atender
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.156,66	mil cento e cinquenta sem e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos	R$ 17.133,32	Dezesseis mil cento e trinta e três reais e trinta centavos
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.652,00	seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais	R$ 165.800,00	cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.040,00	dois mil quarenta reais	R$ 32.600,00	trinta e dois mil seiscentos reais
12.	Oficinas – Produção artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 737.790,30	setecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta centavos
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 1.766,66	mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 101.599,80	cento e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
14.	Oficinas – Dança e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)										R$ 732.299,28

OBSERVAÇÕES:

- ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 SRP/PMWF/PI E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;
- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPETIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS ;
- A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONTRATADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO.

ID: A96F8901E31D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - SRP/PMWF/PI

Extrato Ata SRP: 016/2025

Ref. Processo Administrativo: 117/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica Nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Prefeito Municipal: Luiz Guilherme Maia de Sousa

Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025

Data de assinatura: 10/09/2025.

Empresa	Classificação
J F DE SOUSA ASSESSORIA – ME CNPJ nº 24.297.953/0001-21	Vencedora

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA / MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1.	Oficina – Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 1.407,50	mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos	R$ 11.260,00	onze mil duzentos e sessenta reais
2.	Oficina – Trabalho com Gestores e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.622,00	dois mil seiscentos e vinte e dois reais	R$ 10.488,00	dez mil quinhentos reais
3.	Oficina de atualização sobre os novos ingressos do Cadastro Único e Programas Sociais do Governo	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	12 horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	12 horas	Conforme Edital	R$ 5.050,65	cinco mil cinquenta reais	R$ 5.050,65	cinco mil cinquenta reais
6.	Oficina – Trabalho com o Gestores (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos
7.	Oficina – Planejamento PCD Pessoas com Deficiência	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA.

- A LIBERAÇÃO E O CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE FICARÃO ADSTRITO A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
- A UNIDADE REQUISITANTE PARA A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL.
- OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
- NO CASO DE ADESÃO CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDETEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DUCORRÊNCIA DESTE PREGÃO;
- FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS, OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR AS LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

Wall Ferraz – PI, 10 de setembro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Wall Ferraz

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 049/2025 – Processo N° 117/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Wall Ferraz, Sr.(a) Luiz Guilherme Maia de Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 117/2025,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 049/2025**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.487,50
Valor Total:	R$ 13.950,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 13.950,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.625,00
Valor Total:	R$ 10.500,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.500,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.600,00
Valor Total:	R$ 10.400,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.400,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal de Assistência Social
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.600,00
Valor Total:	R$ 4.600,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 4.600,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R$ 3.050,00
Valor Total:	R$ 3.050,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 3.050,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.683,33
Valor Total:	R$ 10.733,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.733,32

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS
Quantidade:	4 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.283,33
Valor Total:	R$ 25.699,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 25.699,98

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.552,00
Valor Total:	R$ 163.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 163.800,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	

Objeto da Licitação:	Oficina – Integração e cuidados pessoais
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.640,00
Valor Total:	R$ 52.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 52.800,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficinas – Produtos artesanais
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.275,55
Valor Total:	R$ 204.799,50
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 204.799,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficinas – Culinária
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.766,66
Valor Total:	R$ 103.799,88
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 103.799,88

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficinas – Corte e costura
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 as 8 horas e 40 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Souza,

Promotor: Município de Wall Ferraz,

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: CED991D6890D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 088/2025
Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica Nº 063/2025/PMWF/PI
Processo Administrativo: 123/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI
Contratado: ANTONIO LEOPOLDINO DA ROCHA - ME - CNPJ nº 86.733.615/0001-42.
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes e corretivo de solo) para manutenção das praças públicas e do estádio municipal de Wall Ferraz - PI.
Valor: R$ 47.213,35 (trinta e sete mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 10/09/2025

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2025.09.11 08:43:

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 306FB1025E094

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Município de Wall Ferraz
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 049/2025 – Processo Nº 117/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Wall Ferraz, Sr.(a) Luiz Guilherme Maia de Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **Nº 117/2025**, em observância ao instrumento Convocatório **(Edital) 049/2025**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.487,50
Valor Total:	R$ 13.950,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 13.950,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.628,00
Valor Total:	R$ 10.509,60
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.509,60

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.600,00
Valor Total:	R$ 10.400,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.400,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal de Assistência Social
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.600,00
Valor Total:	R$ 4.600,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 4.600,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.050,00
Valor Total:	R$ 3.050,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 3.050,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.683,33
Valor Total:	R$ 10.733,32
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 10.733,32

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS
Quantidade:	4 Unidade(s)

(Continua na página seguinte)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.116,66
Valor Total:	R$ 12.466,64
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 12.466,64

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 4.283,33
Valor Total:	R$ 25.699,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 25.699,98

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.552,00
Valor Total:	R$ 163.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 163.800,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficina – Integração e cuidados pessoais
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.640,00
Valor Total:	R$ 52.800,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 52.800,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficinas – Produtos artesanais
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.275,55
Valor Total:	R$ 204.799,50
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 204.799,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficinas – Culinária
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 5.766,66
Valor Total:	R$ 103.799,88
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 103.799,88

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficinas – Corte e costura
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 às 8 horas e 40 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Sousa,

Promotor: Município de Wall Ferraz,

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

ID: 276A8F0E75464

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Município de Wall Ferraz

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 049/2025 – Processo Nº 117/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Wall Ferraz, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 117/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 049/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.487,50
Valor Total:	R$ 13.950,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 13.950,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.625,00
Valor Total:	R$ 10.500,00
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI

(Continua na página seguinte)

259

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, localizada na Praça da Liberdade, n.º 257, Bairo Centro, CEP n.º 64.548-000, neste ato representada **Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa**, portador de cédula de Identidade n.º 3.448.480-SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 058.741.023-02, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, CEP-64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, conforme atribuições legais, doravante denominada **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa **J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.297.953/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22800621539, situada a Rua Primeiro de Maio, nº 654, Andar 1 Sala 5, Bairro Boa Sorte, CEP: 64.607-055, na cidade de Picos, Estado do Piauí, representada pelo Proprietário, o Sr. **José Francisco de Sousa**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.333.628/SSP-PI e do C.P.F. n.º 045.702.623-50, residente e domiciliado na Rua Crispiniano Araújo, 377, Bairro Alto da Matriz, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, doravante designada **DETENTORA DA ATA** resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010/2024 de 26 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI**.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA / MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1.	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.950,00	treze mil novecentos e cinquenta reais
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	dois mil seiscentos e vinte e cinco reais	R$ 10.500,00	dez mil quinhentos reais

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	4	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 17.133,32	Dezessete mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 163.800,00	cento e sessenta e três mil oitocentos reais
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 52.800,00	cinquenta e dois mil oitocentos reais
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e	R$ 204.799,50	duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

								cinco centavos		cinquenta centavos
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 103.799,88	cento e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
/ALOR TOTAL: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)										**R$ 732.299,28**

.2. A prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico nº. 049/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 010/2024 de 26 de janeiro de 2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Wall Ferraz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa prestadora dos serviços, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art.

155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o prestador de serviço à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O prestados de serviços ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 024/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - (TCE/PI) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos itens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega dos veículos no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução

265

do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os prestadores de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o prestador de serviço com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o prestador de serviço em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais prestadores de serviço, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo prestadores de serviço inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os prestadores de serviço inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos prestadores de serviço cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam prestadores de serviço inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350 LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

266

origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo prestadores de serviço inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os prestadores de serviço dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadores de serviço registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350 Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=pessoafisicaA1, OU=AR SOLUCAO DIGITAL, OU=AR SOLUCAO DIGITAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do estado do Piauí, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município de Wall Ferraz, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

268

exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao município de Wall Ferraz - PI providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Piauí, em Jornal de Grande Circulação, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – D.O.P.P., observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Termo e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do município de Wall Ferraz - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do fornecimento objeto deste Termo, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer

269

incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei n° 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Picos, estado do Piauí é competente para dirimir questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM

Wall Ferraz - PI, 10 de setembro de 2025.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal de Wall Ferraz
CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

José Francisco de Sousa
RG n° 6.333.628/SSP-PI - C.P.F. n° 045.702.623-50
Proprietário
J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME – EPP - CNPJ n° 24.297.953/0001-21
DETENTORA DA ATA

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 6.211,11
Valor Total:	R$ 111.799,98
Participante Vencedor:	**J F DE SOUSA ASSESSORIA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	24.297.953/0001-21
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R$ 111.799,98

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Luiz Guilherme Maia de Souza, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14

Wall Ferraz - PI, 10 de Setembro de 2025 as 8 horas e 40 minutos

Promotor: Município de Wall Ferraz,

Unidade de Compra: Município de Wall Ferraz

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Guilherme Maia de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

9.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 17.133,32	Dezessete mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.452,00	seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais	R$ 161.800,00	cento e sessenta e um mil oitocentos reais
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais	R$ 32.800,00	trinta e dois mil oitocentos reais
12.	Oficinas – Profissões artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 204.799,50	duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 1.766,66	mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 103.799,80	cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos
14.	Oficinas – Dança e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL: R$ 732.390,26 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos)										R$ 732.390,26

OBSERVAÇÕES:

- ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSAVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025-SRP/PMWF/PI E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICIPIO DE WALL FERRAZ - PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;
- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSIVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS ;
- A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONTRATADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO

ID: A96F8901E31D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - SRP/PMWF/PI

Extrato Ata SRP: 016/2025

Ref. Processo Administrativo: 117/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica Nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Prefeito Municipal: Luiz Guilherme Maia de Sousa

Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025

Data de assinatura: 10/09/2025.

Empresa	Classificação
J F DE SOUSA ASSESSORIA – ME CNPJ nº 24.297.953/0001-21	Vencedora

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA / MODELO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1.	Oficina Qualificação dentro cotas, de gênero e diversidade na SEAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.407,50	três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.950,00	treze mil novecentos e cinquenta reais
2.	Oficina Trabalho com objetivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.622,00	dois mil seiscentos e vinte e dois reais	R$ 10.488,00	dez mil quatrocentos reais
3.	Oficinas de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único do Programas Sociais do Governo.	SV	4	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	1 dia	Conforme Edital	R$ 4.000,00	quatro mil reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	1 dia	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais
6.	Oficina – Trabalho com Adolescentes (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.083,33	dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos
7.	Oficina Planejamento PCF (Parceiro Infância)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.116,66	dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA

- A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGENERE FICARÃO ADSTRITO A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
- A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL.
- OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
- NO CASO DE ADESÃO CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO.
- FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 2º (PRIMEIRA), 3º (SEGUNDA) E 4º (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS, OBRIGATÓRIA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR AS LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO

Wall Ferraz – PI, 10 de setembro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

271

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP: 016/2025

Processo Administrativo: 117/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica Nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Município: Wall Ferraz - PI

Detentora da Ata: J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 10/09/2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2025.09.10 12:52:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - SRP/PMWF/PI

Extrato Ata SRP: 016/2025

Ref. Processo Administrativo: 117/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica Nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Prefeito Municipal: Luiz Guilherme Maia de Sousa

Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025

Data de assinatura: 10/09/2025.

Empresa	Classificação
J F DE SOUSA ASSESSORIA – ME CNPJ nº 24.297.953/0001-21	Vencedora

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA / MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1.	Oficina - Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.950,00	treze mil novecentos e cinquenta reais
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	dois mil seiscentos e vinte e cinco reais	R$ 10.500,00	dez mil quinhentos reais
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	4	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis

								centavos		reais e sessenta e quatro centavos
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 17.133,32	Dezessete mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 163.800,00	cento e sessenta e três mil oitocentos reais
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 52.800,00	cinquenta e dois mil oitocentos reais
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 204.799,50	duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 103.799,88	cento e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)										**R$ 732.299,28**

OBSERVAÇÕES:

- ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSAVÉL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025-SRP/PMWF/PI E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, REPRESENTADO PELO GESTOR MUNICIPAL;
- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGFRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSIVEIS FORNECEDORES E RESPETIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS ;
- A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONTRATADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO

274

CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA.
• A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE FICARÃO ADSTRITO A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
• A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇOES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL.
• OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
• NO CASO DE ADESÃO CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇOES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDETEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;
• FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS, OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR AS LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO

Wall Ferraz – PI, 10 de setembro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2025.09.10 12:52:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025-PMSRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de Santa Rosa do Piauí - PI. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.09.2025, HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 26.09.2025, HORÁRIO: 09:15h (horário de Brasília). FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO: FPM/Receitas Próprias e outras fontes. VALOR PREVISTO: R$ 792.072,20 (setecentos e noventa e dois mil, setenta e dois reais e vinte centavos). EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI http://licitasanrosapi.com.br, www.tce.pi.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.santarosadopiaui.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí -PI, 11 de setembro de 2025.
FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA NA UNIDADE ESCOLAR "MÃE DO BOM CONSELHO", CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. CONTRATADO: WR CONSTRUCOES, CNPJ: 45.656.085/0001-07. Vigência: 12(doze) meses Valor global: R$ 498.685,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). FONTE DOS RECURSOS: FME - FUNDEB: 12.361.0030.1200.0000 12.361.0030.1656.0000 12.361.0030.1201.0000 12.365.0035.1261.0000. ELEMENTO: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500,540, 541, 542, 544 Data da assinatura: 10/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PI. CONTRATADO: EDITORA NA ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.182.368/0001-08 VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR GLOBAL: R$ 91.918,90. (noventa e um mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos) fonte dos recursos: Secretaria municipal de educação: QSE - FME - FUNDEB Secretaria municipal de administração: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR 04.122.0005.2040.0000 12.361.0030.2202.0000 12.361.0032.2246.0000 12.365.0035.2260.0000 12.361.0030.2203.0000 12.365.0035.2263.0000 ELEMENTO 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS 500, 550, 540, 541, 542, 543 Data da assinatura: 10/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Interessado: Município de São Raimundo Nonato (PI). Objeto: Contratação de empresa especializada para a Retomada e Conclusão da Obra de Construção de uma Escola com 12 salas de aula (Padrão FNDE), localizada no Bairro Aeroporto, no município de São Raimundo Nonato/PI, conforme convênio n. 5951/2014. Data de Abertura: 01 de outubro de 2025, às 10h00min. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM, Convênio n. 5951/2014 e demais fontes aplicáveis. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce .pi.gov.br/licitacoesweb/.

São Raimundo Nonato - PI, 9 de setembro de 2025.
ADRIANO BASTOS RIBEIRO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 016/2025; Processo Administrativo 117/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

Contrato: 087/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Processo Administrativo: 117/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE LICENÇA

Município de Alexandria - CNPJ nº 08.148.462/0001-62, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença simplificada para a construção de unidade de triagem de resíduos sólidos de Alexandria/RN, localizado no sítio Várzea, as margens da RN 079, neste município.

Em 11 de setembro de 2025
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PROCESSO Nº 134638/2025
O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de setembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Saldo Remanescente/Etapa III), zona urbana do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez - RN, 11 de setembro de 2025.
GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO Nº 134639/2025
O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de setembro de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada de entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez - RN, 11 de setembro de 2025.
GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo ADM nº 25080001/2025
A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 26/09/2025 às 09:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS REMANESCENTE DOS ITENS CANCELADOS NO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO ANTERIOR, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - RN, 11 de setembro de 2025.
LIANA AMARAL DO VALE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 26 de setembro de 2025, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANALISES QUIMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 12 de setembro de 2025.

Em 10 de setembro de 2025.
MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pregão eletrônico Nº 003/2025 PE, ADJUDICA o mesmo em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos). Lote:2.

Encanto-RN, 11 de setembro de 2025
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pregão eletrônico Nº 003/2025, HOMOLOGA o mesmo em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos). Lote:2.

Encanto-RN, 11 de setembro de 2025
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202509110001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/2025 - ARP Nº 202509110001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO E AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. - VALOR TOTAL: R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

276

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22273, datada de 11 de setembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 016/2025; Processo Administrativo 117/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Processo Administrativo: 117/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22275, datada de 11 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025	
Nº do processo SEI	00010.007122/2025-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016722
Modalidade de licitação (se for o caso)	A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.Parecer CGE_Parecer_Referencial_20_2023 (SEI nº018591889) Parecer _Referencial_007_2024 (SEI nº 018591928)
Contratante	Superintendência de Representação do Estado do Piaui em Brasilia - SURPI/DF.
Codificação da UG no SIAFE	110111

Divulgação

SHOWS E OFICINAS
impulsionam cultura hip hop em Demerval Lobão

A ação é desenvolvida com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

O breaking e o grafite, duas expressões artísticas da cultura hip hop, estão animando os fins de semana de crianças e adolescentes em Demerval Lobão em ação realizada pela Associação Demervalense de Fomento à Cultura (Adeccarte). As atividades, iniciadas em agosto, seguem até este mês de setembro, com a conclusão do Balaio MC Party: Mostra da Cultura Hip Hop.

Todos os participantes da ação são estudantes da rede pública de ensino. No dia 26, no Complexo Professor Genival, alunos, professores e toda a comunidade demervalense poderão prestigiar apresentações de arte urbana, como batalhas de MCs, pintura de grafite ao vivo e mostra de danças. A noite será encerrada com show da banda Mahogany 789.

Nádia Figuerêdo, gerente de projetos da Adeccarte, destacou que a iniciativa busca fortalecer a cultura hip hop no estado. "Nosso objetivo é que todos os participantes usem a criatividade e a habilidade por meio do grafite e da dança. Trazer os artistas do hip hop estadual para Demerval Lobão é contribuir para que essa cultura seja incentivada em outras regiões do Piauí", afirmou a gestora.

Na oficina de Breaking, os alunos aprenderam fundamentos e técnicas dessa dança urbana, parte essencial da cultura hip hop. As aulas foram ministradas pelo professor e rapper MC Jimmy Reggep. Como resultado dos encontros, os estudantes prepararam uma coreografia autoral, que será apresentada à comunidade.

Já na oficina de Grafite, intitulada "Arte Urbana: o grafite em cena", os alunos do Centro de Ensino de Tempo Integral (Ceti) Domingos Costa e do Projeto Malungos da Capoeira, parceiros da ação, aprenderam com o artista plástico e grafiteiro Du Alemão a representar ideias por meio da técnica do grafismo. Eles também discutiram as diferenças entre grafite e pichação e participaram da pintura de um painel no muro da escola.

Durante a oficina, os estudantes compreenderam o grafite como linguagem artística capaz de preservar e embelezar os espaços, além de se constituir como oportunidade de profissionalização para jovens que sonham em empreender de forma criativa no futuro.

O secretário da Cultura do Piauí, Rodrigo Amorim, reforçou a importância da ação para a juventude. "A cultura hip hop é um movimento que transforma vidas, promove inclusão e desperta talentos. Ao apoiar iniciativas como esta, o Governo do Estado reafirma o compromisso de levar a arte para todas as regiões do Piauí, garantindo que nossas crianças e adolescentes tenham acesso à expressão cultural e às oportunidades que ela gera", declarou o gestor.

O evento é realizado pela Associação Demervalense de Fomento à Cultura (Adeccarte), com o apoio do Governo do Piauí, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

HORÓSCOPO

Áries
Você deveria beneficiar de uma corrente de simpatia e seus projetos se revelam sob sua melhor luz. Aprimore-os, mas mantenha-os ainda um pouco em reserva, para quando a conjuntura astral se mostrar favorável à sua vida.

Touro
A vida cotidiana parecerá menos pesada, é tudo a seu favor se você se esgueirar entre as gotas... A sedentariedade não lhe convém, você precisaria de movimento, voltar a praticar esportes.

Gêmeos
Sua percepção mental e intuitiva está particularmente estimulada, ouça-a. Obstáculos imprevistos podem aparecer. Um pouco de loucura é necessário neste momento.

Câncer
O clima é de descuido, você se volta para novos prazeres, sem se perder. Você se sente preparado para melhorar sua maneira de viver no dia a dia, pense também em restabelecer seu equilíbrio alimentar.

Leão
Você poderá evitar erros ouvindo os conselhos de seu círculo, mantenha-se receptivo aos outros. Procure não se deixar dominar pelos outros. Pense antes de se comprometer.

Virgem
Combativo e otimista ao mesmo tempo, você enfrentará de frente e com brilho as preocupações materiais hoje. Vá em frente! Você terá tudo a ganhar ao se mover mais, dedique-se.

Libra
Seu otimismo é contagiante, há novas conhecidas em perspectiva. Você estará no seu melhor, aproveite para perceber alguns maus hábitos na sua higiene de vida.

Escorpião
Muitas surpresas e mudanças positivas permitem que você seja mais livre e em harmonia consigo mesmo e com seus desejos. Tente iniciar algo novo, saia com seus amigos e desenvolva sua vida social.

Sagitário
Entre sonho e realidade, você terá compromissos a fazer, o que admita, é indispensável. Sua forma geral está novamente em alta, será mais fácil para você se livrar de um mau habito.

Capricórnio
Os negócios estão em andamento no seu círculo de amigos, há mudanças à vista. Não se isole de forma alguma hoje. Você precisaria desenvolver sua resistência ligamentar, uma sessão de alongamentos.

Aquário
Sua impulsividade o leva ao conflito, você procura o mínimo detalhe sem se dar conta. Assim, não se surpreenda em criar algumas faíscas ao seu redor. Não está na melhor forma.

Peixes
Você recebe boas e agradáveis notícias. O otimismo se renova e traz sorte para você! Seria do seu interesse desacelerar o fluxo de seus pensamentos e reflexões de todos os tipos, a sobrecarga não está longe, respire!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí – PI, através do Agente de contratação/Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 033/2025 de acordo com a Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a Prestação de serviços de Revestimento e Desobstrução de poços, com inclusão de materiais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 29/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08:02 h do dia 29/09/2025, no modo de disputa aberto. Valor estimado: R$ 362.196,60. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 11 de setembro de 2025.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMCAF

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI, torna público que no dia 01 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMCAF, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços mecânicos, em atendimento à demanda da Prefeitura Campo Alegre do Fidalgo-PI, orçados em R$ 532.000,00. Maiores informações: procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cplcafpm@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 11 de setembro de 2025.
GUILHERME PAULO RIBEIRO
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

Processo nº 083/2025, Procedimento nº 020/2025. Abertura da sessão: 14:30 horas, do dia 30.09.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição e Distribuição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o município de Juazeiro do Piauí - PI. Fonte(s) do Recurso: FPM / FMS / FUS / FMAS / FME / QSE / FUNDEB / PNAE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia Completa Do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Juazeiro do Piauí - PI, 11 de setembro de 2025.
ALEXANDRE GOMES FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 0.010.0000123/2025 Cota Reservada - ME/EPP. O município de Pajeú do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Pregoeira a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 018/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público para todos os interessados a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica PE SRP nº 007/2025, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c LC nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra no edital e seus anexos conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Pajeú do Piauí, referente ao Convênio (instrumento 964804/2024). Fonte de Recurso: 500,700,701,706. Valor estimado: R$ 383.000,00. Acolhimento das propostas: A Partir do dia 11/09/2025 às 10:00 horas; Do encerramento das propostas: A partir do dia 26/09/2025 às 07:59 horas; Início da disputa: 08:00 horas, do dia 25/09/2025. Plataforma eletrônica/local: https://licitanet.com.br/. OBS: Todas as referências de horário são de Brasília. Mais informações pelo E-mail: cpl@pajeudopiaui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na plataforma, no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/ na Plataforma PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na sala da CPL - PMP.

Pajeú do Piauí-PI 11 de setembro de 2025
MARINETE LOPES LIMA
Agente de Contratação/CPL - PMPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMP

A Comissão de Contratação, por meio de sua Pregoeira em exercício, torna público que no dia 26 de setembro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2025/PMP, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasgov.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde "Robervel de Moura", localizada na cidade de Paquetá-PI, conforme Proposta nº 11848068000125002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM O NOVO PAC 2025, orçados em R$ 199.596,00. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação do Município, por meio do endereço eletrônico: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com.

Paquetá (PI), 11 de setembro de 2025.
AGUIDA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira da Comissão de Contratação/CC/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 052/2025 Órgão Realizador: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação. Base Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 003/2024 e das Exigências Estabelecidas Neste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços comuns de engenharia referentes à manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos do Município de Prata do Piauí. Tipo: Menor Preço Global. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Prata do Piauí. Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data: 26/09/2025. Horário: 14h:01min. Edital: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

Prata do Piauí/PI, 11 de setembro de 2025.
ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no 30 de setembro de 2025 às 14:00, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material gráfico em atendimento a demanda de todas as Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, custeado com recursos financeiros constantes no edital da mesma licitação, orçados em R$368.251,60. Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMTP (REPUBLICAÇÃO)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 30 de setembro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP (REPUBLICAÇÃO), tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material esportivo em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$100.006,04. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí (PI), 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva Comissão de Contratação/CC/PMTP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 30 de setembro de 2025, às 15:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2025/PMTP, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com inclusão de mão de obra de acionamento (liga/desliga) das bombas submersas dos poços da Rede de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de Tamboril do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em 511.509,60. Para maiores informações, procurar contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 22 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 005/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção de Estradas Vicinais (vários) para o Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.357.893,32. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 22 de outubro de 2025, às 14:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 006/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$584.887,60. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 20 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 007/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de construção de uma Praça de Eventos no Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.126.136,09. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luis André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 20 de outubro de 2025, às 14:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 008/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos: TAMBORIL-PATOS COM EXTENSÃO DE 11,90KM; TRECHO TRES MORROS - PI141 COM EXTENSÃO DE 6,20KM; TRECHO TRES MORROS - ENTRADA DA LAGOA COM EXTENSÃO DE 0,40KM; TRECHO LAGOA DA ENTRADA - SITIO VELHO COM EXTENSÃO DE 7,54KM, totalizando 26,04 Km, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.350.982,27. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025
LUIS ANDRÉ IDALINO DA SILVA
Comissão de Contratação/CC/PMTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 016/2025; Processo Administrativo 117/2025, Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.053/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025. Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI. Processo Administrativo: 117/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.053/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

CONTRATO N.º 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 117/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, COM A EMPRESA J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ n.º 01.612.612/0001-06, estabelecida a Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, CEP-64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa**, portador de cédula de Identidade n.º 3.448.480-SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 058.741.023-02, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, Bairro Centro, CEP-64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.297.953/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22800621539, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 654, Andar 1 Sala 5, Bairro Boa Sorte, CEP: 64.607-055, na cidade de Picos, Estado do Piauí, representada pelo Proprietário, o Sr. **José Francisco de Sousa**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.333.628/SSP-PI e do C.P.F. n.º 045.702.623-50, residente e domiciliado na Rua Crispiniano Araújo, 377, Bairro Alto da Matriz, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na;

1.2. Proposta de Preços da contratada, conforme transcrição abaixo:

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570282350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA / MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1.	Oficina - Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.950,00	treze mil novecentos e cinquenta reais
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos	SV	4	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	dois mil seiscentos e vinte e cinco reais	R$ 10.500,00	dez mil quinhentos reais
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	4	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 10.400,00	dez mil quatrocentos reais
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 10.733,32	Dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 12.466,64	Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	6	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 17.133,32	Dezessete mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	25	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 163.800,00	cento e sessenta e três mil oitocentos reais
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	20	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 52.800,00	cinquenta e dois mil oitocentos reais
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	90	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 204.799,50	duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
13.	Oficinas – Culinária	SV	18	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 103.799,88	cento e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	18	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 111.799,98	cento e onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)										**R$ 732.299,28**

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico n.º 049/2025;

1.3.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2025 e seus anexos;

1.3.3. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes à prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

5.1.2. É permitido aditivos de prorrogação de prazo ou supressão em conformidade com o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Wall Ferraz deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS). Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000 (Formação e Capacitação dos Profissionais da Assistência Social); 08.122.0020.2085.0000 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social); 08.243.0024.2094.0000 (Cursos Profissionalizantes e de Inserção Produtiva). Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação do serviço do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Wall Ferraz - PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade etc., bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de execução;

8.3. Executar o objeto CONTRATADO no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos veículos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos serviços arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios dos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da SUBCONTRATADA, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01/08/2013.

11.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato sujeitará o prestador à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O prestador de serviços ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos

casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do Edital Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2025, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA/detentora da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 010/2024 de 26 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. DO REAJUSTE.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração,

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA;**

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o prestador do serviço repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo prestador do serviço ou requeridas pelo município de Wall Ferraz, Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Piauí, em Jornal de Grande Circulação, bem como no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – D.O.P.P, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

JOSE FRANCISCO DE
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Picos, estado Piauí é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Wall Ferraz - PI, 10 de setembro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz

CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

Assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
DN: cn=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=JOSE.SOUSA.GO@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350

José Francisco de Sousa

RG nº 6.333.628/SSP-PI - C.P.F. nº 045.702.623-50

Proprietário

J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME – EPP - CNPJ nº 24.297.953/0001-21

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome CPF: 614.668.903-39

Nome CPF: 05816173-24

JOSE FRANCISCO DE SOUSA:04570262350
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Processo Administrativo: 117/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI

Contratado: J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 10/09/2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2025.09.10 12:53:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025-PMSRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de Santa Rosa do Piauí - PI. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.09.2025, HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 26.09.2025, HORÁRIO: 09:15h (horário de Brasília). FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO: FPM/Receitas Próprias e outras fontes. VALOR PREVISTO: R$ 792.072,20 (setecentos e noventa e dois mil, setenta e dois reais e vinte centavos). EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI http://licitasanrosapi.com.br, www.tce.pi.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.santarosadopiaui.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí -PI, 11 de setembro de 2025.
FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA NA UNIDADE ESCOLAR "MÃE DO BOM CONSELHO", CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI. CONTRATADO: WR CONSTRUCOES, CNPJ: 45.656.085/0001-07. Vigência: 12(doze) meses Valor global: R$ 498.685,07 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). FONTE DOS RECURSOS: FME - FUNDEB: 12.361.0030.1200.0000 12.361.0030.1656.0000 12.361.0030.1201.0000 12.365.0035.1261.0000. ELEMENTO: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500,540, 541, 542, 544 Data da assinatura: 10/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PI. CONTRATADO: EDITORA NA ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.182.368/0001-08 VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR GLOBAL: R$ 91.918,90. (noventa e um mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos) fonte dos recursos: Secretaria municipal de educação: QSE - FME - FUNDEB Secretaria municipal de administração: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR 04.122.0005.2040.0000 12.361.0030.2202.0000 12.361.0032.2246.0000 12.365.0035.2260.0000 12.361.0030.2203.0000 12.365.0035.2263.0000 ELEMENTO 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS 500, 550, 540, 541, 542, 543 Data da assinatura: 10/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Interessado: Município de São Raimundo Nonato (PI). Objeto: Contratação de empresa especializada para a Retomada e Conclusão da Obra de Construção de uma Escola com 12 salas de aula (Padrão FNDE), localizada no Bairro Aeroporto, no município de São Raimundo Nonato/PI, conforme convênio n. 5951/2014. Data de Abertura: 01 de outubro de 2025, às 10h00min. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM, Convênio n. 5951/2014 e demais fontes aplicáveis. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce .pi.gov.br/licitacoesweb/.

São Raimundo Nonato - PI, 9 de setembro de 2025.
ADRIANO BASTOS RIBEIRO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 016/2025; Processo Administrativo 117/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

Contrato: 087/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Processo Administrativo: 117/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE LICENÇA

Município de Alexandria - CNPJ nº 08.148.462/0001-62, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença simplificada para a construção de unidade de triagem de resíduos sólidos de Alexandria/RN, localizado no sítio Várzea, as margens da RN 079, neste município.

Em 11 de setembro de 2025
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PROCESSO Nº 134638/2025
O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de setembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Saldo Remanescente/Etapa III), zona urbana do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez - RN, 11 de setembro de 2025.
GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO Nº 134639/2025
O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de setembro de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 005/2025, cujo objeto e a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada de entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez - RN, 11 de setembro de 2025.
GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo ADM nº 25080001/2025
A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 26/09/2025 às 09:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS REMANESCENTE DOS ITENS CANCELADOS NO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO ANTERIOR, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - RN, 11 de setembro de 2025.
LIANA AMARAL DO VALE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 26 de setembro de 2025, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANALISES QUIMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 12 de setembro de 2025.

Em 10 de setembro de 2025.
MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pregão eletrônico Nº 003/2025 PE, ADJUDICA o mesmo em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos). Lote:2.

Encanto-RN, 11 de setembro de 2025
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pregão eletrônico Nº 003/2025, HOMOLOGA o mesmo em favor de: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos). Lote:2.

Encanto-RN, 11 de setembro de 2025
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202509110001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/2025 - ARP Nº 202509110001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTOR DA ARP: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO E AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. - VALOR TOTAL: R$ 33.898,74 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e quatro centavos - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

295

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22273, datada de 11 de setembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 016/2025; Processo Administrativo 117/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Processo Administrativo: 117/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22275, datada de 11 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025	
Nº do processo SEI	00010.007122/2025-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016722
Modalidade de licitação (se for o caso)	A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.Parecer CGE_Parecer_Referencial_20_2023 (SEI nº018591889) Parecer _Referencial_007_2024 (SEI nº 018591928)
Contratante	Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasilia - SURPI/DF.
Codificação da UG no SIAFE	110111

SHOWS E OFICINAS impulsionam cultura hip hop em Demerval Lobão

A ação é desenvolvida com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

O breaking e o grafite, duas expressões artísticas da cultura hip hop, estão animando os fins de semana de crianças e adolescentes em Demerval Lobão em ação realizada pela Associação Demervalense de Fomento à Cultura (Adeccarte). As atividades, iniciadas em agosto, seguem até este mês de setembro, com a conclusão do Balaio MC Party: Mostra da Cultura Hip Hop.

Todos os participantes da ação são estudantes da rede pública de ensino. No dia 26, no Complexo Professor Genival, alunos, professores e toda a comunidade demervalense poderão prestigiar apresentações de arte urbana, como batalhas de MCs, pintura de grafite ao vivo e mostra de danças. A noite será encerrada com show da banda Mahogany 789.

Nádia Figuerêdo, gerente de projetos da Adeccarte, destacou que a iniciativa busca fortalecer a cultura hip hop no estado. "Nosso objetivo é que todos os participantes usem a criatividade e a habilidade por meio do grafite e da dança. Trazer os artistas do hip hop estadual para Demerval Lobão é contribuir para que essa cultura seja incentivada em outras regiões do Piauí", afirmou a gestora.

Na oficina de Breaking, os alunos aprenderam fundamentos e técnicas dessa dança urbana, parte essencial da cultura hip hop. As aulas foram ministradas pelo professor e rapper MC Jimmy Reggep. Como resultado dos encontros, os estudantes prepararam uma coreografia autoral, que será apresentada à comunidade.

Já na oficina de Grafite, intitulada "Arte Urbana: o grafite em cena", os alunos do Centro de Ensino de Tempo Integral (Ceti) Domingos Costa e do Projeto Malungos da Capoeira, parceiros da ação, aprenderam com o artista plástico e grafiteiro Du Alemão a representar ideias por meio da técnica do grafismo. Eles também discutiram as diferenças entre grafite e pichação e participaram da pintura de um painel no muro da escola.

Durante a oficina, os estudantes compreenderam o grafite como linguagem artística capaz de preservar e embelezar os espaços, além de se constituir como oportunidade de profissionalização para jovens que sonham em empreender de forma criativa no futuro.

O secretário da Cultura do Piauí, Rodrigo Amorim, reforçou a importância da ação para a juventude. "A cultura hip hop é um movimento que transforma vidas, promove inclusão e desperta talentos. Ao apoiar iniciativas como esta, o Governo do Estado reafirma o compromisso de levar a arte para todas as regiões do Piauí, garantindo que nossas crianças e adolescentes tenham acesso à expressão cultural e às oportunidades que ela gera", declarou o gestor.

O evento é realizado pela Associação Demervalense de Fomento à Cultura (Adeccarte), com o apoio do Governo do Piauí, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

HORÓSCOPO

Áries
Você deveria beneficiar de uma corrente de simpatia e seus projetos se revelam sob sua melhor luz. Aprimore-os, mas mantenha-os ainda um pouco em reserva, para quando a conjuntura astral se mostrar favorável à sua vida.

Touro
A vida cotidiana parecerá menos pesada, é tudo a seu favor se você se esgueirar entre as gotas... A sedentariedade não lhe convém, você precisaria de movimento, voltar a praticar esportes.

Gêmeos
Sua percepção mental e intuitiva está particularmente estimulada, ouça-a. Obstáculos imprevistos podem aparecer. Um pouco de loucura é necessário neste momento.

Câncer
O clima é de descuido, você se volta para novos prazeres, sem se perder. Você se sente preparado para melhorar sua maneira de viver no dia a dia, pense também em restabelecer seu equilíbrio alimentar.

Leão
Você poderá evitar erros ouvindo os conselhos de seu círculo, mantenha-se receptivo aos outros. Procure não se deixar dominar pelos outros. Pense antes de se comprometer.

Virgem
Combativo e otimista ao mesmo tempo, você enfrentará de frente e com brilho as preocupações materiais hoje. Vá em frente! Você terá tudo a ganhar ao se mover mais, dedique-se.

Libra
Seu otimismo é contagiante, há novas conhecidas em perspectiva. Você estará no seu melhor, aproveite para perceber alguns maus hábitos na sua higiene de vida.

Escorpião
Muitas surpresas e mudanças positivas permitem que você seja mais livre e em harmonia consigo mesmo e com seus desejos. Tente iniciar algo novo, saia com seus amigos e desenvolva sua vida social.

Sagitário
Entre sonho e realidade, você terá compromissos a fazer, o que admita, é indispensável. Sua forma geral está novamente em alta, será mais fácil para você se livrar de um mau hábito.

Capricórnio
Os negócios estão em andamento no seu círculo de amigos, há mudanças à vista. Não se isole de forma alguma hoje. Você precisaria desenvolver sua resistência ligamentar, uma sessão de alongamentos.

Aquário
Sua impulsividade o leva ao conflito, você procura o mínimo detalhe sem se dar conta. Assim, não se surpreenda em criar algumas faíscas ao seu redor. Não está na melhor forma.

Peixes
Você recebe boas e agradáveis notícias. O otimismo se renova e traz sorte para você! Seria do seu interesse desacelerar o fluxo de seus pensamentos e reflexões de todos os tipos, a sobrecarga não está longe, respire!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí – PI, através do Agente de contratação/Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 033/2025 de acordo com a Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a Prestação de serviços de Revestimento e Desobstrução de poços, com inclusão de materiais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 29/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08:02 h do dia 29/09/2025, no modo de disputa aberto. Valor estimado: R$ 362.196,50. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-34660050 ou e-mail: comissaolicc95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 11 de setembro de 2025.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMCAF

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI, torna público que no dia 01 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMCAF, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços mecânicos, em atendimento à demanda da Prefeitura Campo Alegre do Fidalgo-PI, orçados em R$ 532.980,00. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cplcafpmi@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 11 de setembro de 2025
GUILHERME PAULO RIBEIRO
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

Processo nº 085/2025, Procedimento nº 020/2025, Abertura da sessão: 14:30 horas, do dia 30.09.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição e Distribuição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o município de Juazeiro do Piauí - PI. Fonte de do Recurso: FPM / FMS / FUS / FMAS / FME / QSE / FUNDEB / PNAE / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. Copia Completa Do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e portal: https://www.portaldecomprasspublicas.com.br/

Juazeiro do Piauí - PI, 11 de setembro de 2025.
ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 0.010.0003123/2025 Cota Reservada - ME/EPP. O município de Pajeú do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Pregoeira a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 010/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público para todos os interessados a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica PE SRP nº 007/2025, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c LC nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra do edital e seus anexos conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Pajeú do Piauí, referente ao Convênio (instrumento 964804/2024), Fonte de Recurso: 500.700.701.706. Valor estimado: R$ 363.900,00. Acolhimento das propostas: A Partir do dia 11/09/2025 às 18:00 horas; Do encerramento das propostas: A partir do dia 25/09/2025 as 07:59 horas; Início da disputa: 08:00 horas, do dia 25/09/2025. Plataforma eletrônica/local: https://licitanet.com.br/. OBS: Todas as referências de horário são de Brasília. Mais informações pelo E-mail: cpl@pajeudopiaui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na plataforma, no site do TCE/PI https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/ na Plataforma PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na sala da CPL - PMP.

Pajeú do Piauí-PI 11 de setembro de 2025.
MARINETE LOPES LIMA
Agente de Contratação/CPL - PMPPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMP

A Comissão de Contratação, por meio do seu Pregoeiro em exercício, torna público que no dia 26 de setembro de 2025, às 08:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2025/PMP, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasgov.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde "Roberval de Moura", localizada na cidade de Paquetá-PI, conforme Proposta nº 11849048000125002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM O NOVO PAC 2025, orçados em R$ 159.586,00. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação do Município, por meio do endereço eletrônico: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com.

Paquetá (PI), 11 de setembro de 2025.
AGUIDA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira da Comissão de Contratação/CC/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 052/2025 Órgão Realizador: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação. Base Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 003/2024 e das Exigências Estabelecidas Neste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços comuns de engenharia referentes a manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos do Município de Prata do Piauí. Tipo: Menor Preço Global. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Prata do Piauí. Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data: 29/09/2025. Horário: 14h:01min. Edital: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 as 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

Prata do Piauí/PI, 11 de setembro de 2025.
ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no 30 de setembro de 2025 às 14:00, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material gráfico em atendimento a demanda de todas as Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes no edital da mesma licitação, orçados em R$368.261,93. Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltambonidopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva. Comissão de Contratação/CC/PMTP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMTP (REPUBLICAÇÃO)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 30 de setembro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP (REPUBLICAÇÃO), tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material esportivo em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$100.008,54. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltambonidopi@gmail.com. Tamboril do Piauí (PI), 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva Comissão de Contratação/CC/PMTP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 30 de setembro de 2025, às 10:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2025/PMTP, tipo menor preço, através do Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com inclusão de mão de obra de acionamento (liga/desliga) das bombas submersas dos poços da Rede de Abastecimento de Água na zona urbana e rural no Município de Tamboril do Piauí-PI, custeado com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em 511.600,60. Para maiores informações, procurar contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico, cpltamboridopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 22 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 005/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção de Estradas Vicinais voltado para o Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.387.890,32. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamboridopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 22 de outubro de 2025, às 14:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa a Concorrência Eletrônica nº 006/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$584.887,66. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamboridopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 20 de outubro de 2025, às 08:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à Concorrência Eletrônica nº 007/2025/PMTP, do tipo menor preço, através do Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de construção de uma Praça de Eventos no Município de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.128.136,90. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamboridopi@gmail.com. Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025. Luís André Idalino da Silva, Comissão de Contratação/CC/PMTP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025/PMTP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no dia 20 de outubro de 2025, às 14:00h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa a Concorrência Eletrônica nº 008/2025/PMTP, do tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço http://comprasbr.com.br, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de recuperação de estradas vicinais, nos trechos: TAMBORIL-PATOS COM EXTENSÃO DE 11,90KM; TRECHO TRES MORROS - PI141 COM EXTENSÃO DE 6,20KM; TRECHO TRES MORROS - ENTRADA DA LAGOA COM EXTENSÃO DE 9,40KM; TRECHO LAGOA DA ENTRADA - SITIO VELHO COM EXTENSÃO DE 7,54KM, totalizando 26,04 Km, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas contidas no respectivo Projeto Básico, orçados em R$ 1.353.582,27. Para maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamboridopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 11 de setembro de 2025
LUÍS ANDRÉ IDALINO DA SILVA
Comissão de Contratação/CC/PMTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato SRP 015/2025; Processo Administrativo 117/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI; Município: Wall Ferraz - PI Detentora da Ata: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Data Adjudicação e Homologação: 10/09/2025 Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025; Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI, Processo Administrativo: 117/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI Contratado: J F de Sousa Assessoria - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI. Valor: R$ 732.290,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS); Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/09/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.

ID: C564180230924

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 087/2025

Modalidade: Pregão Sob Forma Eletrônica nº 049/2025 SRP/PMWF/PI

Processo Administrativo: 117/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI

Contratado: J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME - CNPJ nº 24.297.953/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI.

Valor: R$ 732.299,28 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recurso: 500 (Impostos e Transferências) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 10/09/2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2025.09.10 13:54:48 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz - PI
C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000

ID: D7CF02FF41104

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025 – SRP-PMCP-PI -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00192025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – CNPJ Nº 41.522.376/0001-43 E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE ARRAIAL - PI – CNPJ Nº 01.612.609/0001-84.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente - Lote I – Móveis de Aço e Lote V – Eletrodomésticos.
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, conforme planilha do Termo de Liberação – Lote I – Móveis de Aço – Itens 6, 7, 8 e 9, e Lote V – Eletrodomésticos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 001/2024 e legislação pertinente.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo, pelo Município de Colônia do Piauí, e Abdoral Melo da Silva, pelo Município de São João do Arraial-PI.

Colônia do Piauí, 10 de setembro de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal de Colônia do Piauí

Abdoral Melo da Silva
Prefeito Municipal de São João do Arraial-PI

Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000.

ID: A06809ABE2294

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.376/0001-43.
CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 21.850.903/0001-31.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a Elaboração de Projeto Básico para a Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Colônia do Piauí - Contrato de Repasse MIDR/CAIXA nº 949642/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.451.002.221.110. Elementos de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 500. Código de Aplicação: 999.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, mantidas as demais cláusulas contratuais.
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/10/2025.
ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2025.

Colônia do Piauí– PI, 25 de agosto de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Gusmão, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.516-000.

ID: 339A2156EBA94

PIMENTEIRAS

PORTARIA Nº11/2025

Ementa: Nomeia os médicos que irão compor a Junta Médica Oficial, estabelecida pelo Decreto 05/2025, com as alterações do Decreto nº 07/2025, e revoga a Portaria nº 96/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Junta Médica Oficial do Município, estabelecida pelo Decreto nº 05/2025 com as alterações do Decreto nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. A Junta Médica Oficial passa a ser composta pelos seguintes médicos:
I - **Renato Guilherme Silva Sousa**, médico, CPF: 043.313.133-01, CRM/PI nº 8.101.
II - **Djalma Araújo Luz Júnior**, médico, CPF: 045.910.043-25, CRM/PI nº 8.795.
III - **Hector Torres Nunez**, médico, CPF: 065.717.371-16, CRM/PI nº 10.676.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 96/2025, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pimenteiras/PI, 10 de setembro de 2025.

MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-61
Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

PIMENTEIRAS

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

298

Órgão : P. M. DE WALL FERRAZ

nº processo TCE	nº contrato
CW-020510/25	**087/2025**

nº processo administrativo	procedimento origem
117/2025	**Licitação**

objeto

Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI

nome do contratado	cpf/cnpj
J F DE SOUSA ASSESSORIA - ME	**24.297.953/0001-21**

data da assinatura	valor contratado
10/09/2025	**R$732.299,28**

data do cadastro	data últ. alteração
12/09/2025	**12/09/2025**

Impresso em: 12/09/2025 13:13

099

Memorando n.º 122/2025 **Wall Ferraz/PI, 07 de outubro de 2025.**

Ao. Exmo.
Dr. **EDINELSON FEITOSA PIMENTEL**
Procurador Geral do Município
Praça da Liberdade, n° 257, bairro Centro, CEP 64.548-000
Wall Ferraz, Estado do Piauí

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico acerca de adesão a ata de registro de preços

Sr. Procurador Municipal,

Ante a solicitação realizada pelo Município interessado na Adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 049/2025, cujo objeto versa acerca do **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.,** encaminha-se este processo administrativo para análise e emissão de parecer jurídico, conforme preceitua a Lei n° 14.133/21.

Registre-se que o Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal se encontra a disposição para suprir qualquer esclarecimento adicional ou diligência que eventualmente seja necessária.

Oportunamente são reiterados os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

Ielton de Sousa Vitoriano
Agente de Contratação
Portaria n.º 009/2025

Procuradoria Geral do Município
Dr. Edinelson Feitosa Pimentel
OAB/PI n.º 11.846
Advocacia Especializada

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 – PMWF
LIBERAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO. CONDIÇÃO DE "CARONA". CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LEI N° 14.133. POSSIBILIDADE.PARECER FAVORÁVEL.

I. DO RELATÓRIO

Por solicitação do Agente de Contratação e por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Wall Ferraz, foi encaminhado para análise desta Procuradoria Municipal, como forma e teor de consulta acerca da possibilidade realização de liberação de adesão a Ata de Registro de Preços desta Prefeitura n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 049/2025, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E**

PROCURADORIA
MUNICIPAL
Procuradoria Geral do Município
Dr. Edinelson Feitosa Pimentel
OAB/PI n.º 11.846
Advocacia Especializada

EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ -PI.", pelo Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, conforme ofício n.º 196/2025, encaminhado pela Prefeita Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n° 014/2024 e demais dispositivos legais pertinentes.

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Prefeitura Municipal requisitante, termo de autorização de abertura deste procedimento pelo gestor municipal e análise técnica procedida pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, dentre outros. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Assessoria para elaboração de perecer jurídico.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Ab initio ressalta-se que a presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que contam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

II.II. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIAS LEGAIS.

O Poder Público exerce atividades multifárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição importante para as contratações que envolvem o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação.

Nesta senda, a Lei n° Lei n° 14.133/21 que estabelece regras para a formalização das contratações públicas, traz a possibilidade de a Administração Pública proceder suas aquisições por meio de

PROCURADORIA
MUNICIPAL
Procuradoria Geral do Município
Dr. Edinelson Feitosa Pimentel
OAB/PI n.º 11.846
Advocacia Especializada

sistema de registro de preços, prelecionando em seu art. 15 que:

> **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**
> **[...i**
> **II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;**

A Adesão a Ata de Registro de Preços constitui-se na possibilidade de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha integrado o certame licitatório, fazer uso da Ata durante sua vigência e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Salienta-se que o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro dos valores cotados e a gerência a Ata dele decorrente. Regulamentando o disposto, foi editado no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n° 014/2024, determinando que:

> **Art. 52. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:**
> **I - Registrar sua intenção de registro de preços no Portal Nacional de Compras Públicas ou site do município;**
>
> II **- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;**
> III **- Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;**
> IV **– Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;**
> IV **- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.**

PROCURADORIA
MUNICIPAL
Procuradoria Geral do Município
Dr. Edinelson Feitosa Pimentel
OAB/PI n.º 11.846
Advocacia Especializada

V - **Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;**

VI - **Realizar o procedimento licitatório;**

VII - **Gerenciar a ata de registro de preços;**

VIII - **Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;**

IX - **Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e**

X - **Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.**

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do município, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2° O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

Assim, deste que cumpridas as formalidades legais, é juridicamente possível a liberação de utilização da Ata de Registro de Preços em comento, pelo ente público requisitante, pois os dispositivos legais alhures indicados, bem como os elementos presentes neste processo administrativo, permitem o deferimento da liberação aqui pretendida.

Por fim, recomenda-se que a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público, buscando a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III. DA CONCLUSÃO

PROCURADORIA
MUNICIPAL
Procuradoria Geral do Município
Dr. Edinelson Feitosa Pimentel
OAB/PI n.º 11.846
Advocacia Especializada

Diante do exporto, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como atendidos os limites presentes na legislação, em especial o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n° 014/2024, opina-se que a situação posta em análise se enquadra na possibilidade de liberação da utilização da Ata de Registro de Preços solicitada.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Wall Ferraz /PI, 07 de outubro de 2025.

EDINELSON FEITOSA PIMENTEL
Procurador Geral do Município
Portaria n° 012/2025
OAB/PI n° 11846

30

Memorando n.º 128/2025 **Wall Ferraz-PI, 08 de outubro de 2025.**

Ao Exmo.
Sr. **LUIS GUILHERME MAIA DE SOUSA**
Prefeito Municipal
Praça da Liberdade, n° 257, bairro Centro, CEP 64.548-000 Wall Ferraz/PI

Assunto: Encaminhamento de procedimento administrativo para análise e deliberação pelo Órgão Gerenciador da liberação a adesão a ata de registro de preços.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Considerando os elementos que compõem este processo administrativo, que trata da análise de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2025, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.",** encaminha-se a Vossa Excelência o Processo Administrativo n° 132/2025-PMWF, referente a Liberação de Adesão n° 026/2025, para análise e deliberação que entender pertinente.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315

Assinado digitalmente por IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315
DN: cn=IELTON DE SOUSA VITORIANO:95604065315, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IELTONSOUSA@GMAIL.COM

IELTON DE SOUSA VITORIANO
Agente de Contratação
Portaria n° 009/2025

306

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 - PMWF
LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025

TERMO DE LIBERAÇAO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ ,** por meio da Prefeita, **Sra. LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES,** pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela **MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI,** requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 049/2025, cujo objeto versa acerca do **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.", DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada também os respectivos itens liberados na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante referente a 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA/ MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		FOLDER
1.	Oficina - Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 10.462,50	Dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço							dois mil seiscentos e vinte e cinco		Sete mil oitocentos e setenta e cinco	

	de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	reais	R$ 7.875,00	reais	
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	3	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 7.800,00	Sete mil e oitocentos reais	
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais	
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 8.049,99	Oito mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	

308

8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 12.849,99	Doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	10	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 65.520,00	Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais	
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 23.760,00	Vinte e três mil setecentos e sessenta reais	
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	42	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e	R$ 95.573,10	Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez	

309

								cinco centavos		centavos	
13.	Oficinas – Culinária	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 51.899,94	Cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos	
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	9	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 55.899,99	Cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	
VALOR TOTAL								**R$ 366.040,47 (trezentos e sessenta e seis mil quarenta reais e quarenta e sete centavos)**			

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informa-se que há saldo disponível para esta Adesão e que ela não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, **AUTORIZO** o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de Adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da Ata de Registro de Preços devidamente

310

assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Wall Ferraz-PI, 10 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM, SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz-PI

311

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 - PMWF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 026/2025 – PMWF

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.612/0001-06, estabelecido na Praça da Liberdade, n° 257, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, e-mail: prefeitura@wallferraz.pi.gov.br, Sítio Institucional: www.wallferraz.pi.gov.br, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa**, brasileiro, prefeito, portador da Cédula de Identidade n° 3.448.480-SSP/PI e CPF sob o n° 058.741.023-02, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, n.° 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz-PI, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.553.960/0001-65, estabelecido na Praça Clementino Martins, n° 241, Bairro Centro, CEP: 64.545-000, e-mail: pmsantacruzdopiaui@hotmail.com, Sítio: www.santacruzdopiaui.pi.gov.br , na cidade de Santa Cruz do Piauí, por meio da Prefeita, Sra. **Laís Barroso Martins dos Santos Nunes,** na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE,** para fins de participação na Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 049/2025, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.",** de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo edital e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n.° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 049/2025, Processo Administrativo do Pregão SRP n.° 117/2025, pelo Órgão Aderente, conforme quantitativos que seguem no termo de liberação, respeitando as limitações previstas no processo que as vinculou, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na Ata de Registro de Preços em comento, bem como Edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a minuta reduzida deste instrumento nos art. 72 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Picos, Estado do Piauí, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao edital do Pregão Eletrônico n.° 049/2025, Processo Administrativo n.° 117/2025, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços n.° 016/2025 em deslinde e demais disposições legais.

3N

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supramencionadas.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM
SN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito de Wall Ferraz-PI

Órgão Gerenciador

313

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

LIBERAÇÃO DE ADESÃO n.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 132/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2025 SRP/PMWF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO n.º 117/2025

PARTES: Município de Wall EXTR oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI".

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória.

QUANTIDADE LIBERADAS: 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) dos itens registrados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 010/2024 de 26 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor: PDF-XChange-Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito de Wall Ferraz-PI

Órgão Gerenciador

314

OFÍCIO N.º 293/2025 - GAB/PMWF **Wall Ferraz/PI, 10 de outubro de 2025.**

A Sra.
Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita
Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 196/2025 de 01 de outubro de 2025, requerendo adesão da Ata de Registro de Preço n.º 016/2025.

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício n.º 196/2025 de 04 de setembro de 2025 oriundo do Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, através da Prefeita, Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 049/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025, que trata do "Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI". Encaminho em anexo o Processo Administrativo n.º 132/2025 referente a Liberação de Adesão n.º 026/2025, constando a Portaria do Agente de Contratação, o Edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025, a Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, Homologação, Adjudicação, Termo de Liberação e concordância da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, dentre outras, juntamente com suas respectivas publicações.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=LGUILHERMEMS@GMAIL.COM
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=08714927000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=videoconferencia; CN=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Versão do Editor PDF-XChange-Pro 10.4.4.392

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito de Wall Ferraz-PI

ID: E53CA9C9D3E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

PORTARIA Nº 412/2025. **Wall Ferraz-PI, 01 de outubro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XXV ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

RESOLVE:

ART 1º - Tornar sem efeitos a Portaria 112/2025 de 03 de fevereirto de 2025.

ART 2º – Nomear para a Função Gratificada – FG-18 do Município de Wall Ferraz Piauí, a Sra. VIRLENE ALVES BATISTA, portadora do CPF n.º 023.626.423-05, sendo suas funções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

ART 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz(PI), 01 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Wall Ferraz - PI, 31 de Outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2025.10.31 10:04:04 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito do Município de Wall Ferraz - PI

ID: B87DAE2DC32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI**, CNPJ 01.612.612/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Guilherme Maia de Sousa, CPF nº 058.741.023-02, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

ID: 0BD90E4A76DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

LIBERAÇÃO DE ADESÃO n.º 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 132/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2025 SRP/PMWF/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO n.º 117/2025
PARTES: Município de Wall Ferraz Piauí e Município de Santa Cruz do Piauí.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2025 na condição de órgão aderente em caráter provisório, cujo objeto é o "Registro de Preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI".
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória.
QUANTIDADE LIBERADAS: 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) dos itens registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 010/2024 de 26 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito de Wall Ferraz-PI
Órgão Gerenciador

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

ID: B667C21DA6CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 - PMWF
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

TERMO DE LIBERAÇAO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ , **por meio da Prefeita,** Sra. LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, **pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela** MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, **requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto versa acerca do** "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ - PI.", DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO **do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada também os respectivos itens liberados na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante referente a 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE TURMAS	MARCA/ MODELO	CARGA HORARIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		FOLDER
1.	Oficina - Questões étnico- raciais, de gênero e diversidade no SUAS.	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 3.487,50	três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 10.462,50	Dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	
2.	Oficina - Trabalho com coletivos e Serviço							dois mil seiscentos e vinte e cinco		Sete mil oitocentos e setenta e cinco	

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

	de convivência e fortalecimento de vínculos	SV	3	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.625,00	reais	R$ 7.875,00	reais	
3.	Oficina de atualização sobre as novas regras do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo	SV	3	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.600,00	dois mil seiscentos reais	R$ 7.800,00	Sete mil e oitocentos reais	
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 4.600,00	quatro mil seiscentos reais	R$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	
5.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SV	1	SV	s/ horas	Conforme Edital	R$ 3.050,00	três mil cinquenta reais	R$ 3.050,00	três mil e cinquenta reais	
6.	Oficina – Trabalho com coletivos (SCFV)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 2.683,33	dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 8.049,99	Oito mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
7.	Oficina – Planejamento PCF (Primeira Infância)	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	

Praça da Liberdade, nº 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045
www.wallferraz.pi.gov.br, prefeitura@wallferraz.pi.gov.br, wall.ferraz.1, prefeituradewallferraz @pmwfp95

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

8.	Oficina – Capacitação CMDCA/CMAS	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 3.116,66	três mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R$ 9.349,99	Nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
9.	Oficina – Capacitação Conselho Tutelar	SV	3	SV	4	Conforme Edital	R$ 4.283,33	quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 12.849,99	Doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	
10.	Palestras/Oficinas educativas (temas variados)	SV	10	SV	1	Conforme Edital	R$ 6.552,00	seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais	R$ 65.520,00	Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais	
11.	Oficina – Integração e cuidados pessoais	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 2.640,00	dois mil seiscentos e quarenta reais	R$ 23.760,00	Vinte e três mil setecentos e sessenta reais	
12.	Oficinas – Produtos artesanais	SV	42	SV	6	Conforme Edital	R$ 2.275,55	dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e	R$ 95.573,10	Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez	

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

								cinco centavos		centavos	
13.	Oficinas – Culinária	SV	9	SV	8	Conforme Edital	R$ 5.766,66	cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R$ 51.899,94	Cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos	
14.	Oficinas – Corte e costura	SV	9	SV	20	Conforme Edital	R$ 6.211,11	seis mil duzentos e onze reais e onze centavos	R$ 55.899,99	Cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	
VALOR TOTAL								R$ 366.040,47 (trezentos e sessenta e seis mil quarenta reais e quarenta e sete centavos)			

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata ou demais licitantes classificados no certame licitatório. Informa-se que há saldo disponível para esta Adesão e que ela não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, AUTORIZO o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de Adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da Ata de Registro de Preços devidamente

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045
www.wallferraz.pi.gov.br, prefeitura@wallferraz.pi.gov.br, wall.ferraz.1, prefeituradewallferraz @pmwfpi85

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Wall Ferraz-PI, 10 de outubro de 2025.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luis Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz-PI

ID: EF5F1687865A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

Decreto nº 031/2025 Wall Ferraz(PI), 31 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação da Organização Administrativa Vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. Francisca Rayra Pinheiro dos Santos Carvalho, CPF: nº 614.669.363-47, nomeada juntamente com o Sr. Mário Henrique Barroso de Souza CPF: nº 845.980.263-91 para movimentação da Conta abaixo relacionada, em nome da Fundo Municipal de Assistência de Wall Ferraz Piauí, CPNJ: 14.895.286/0001-25.

Agencia: 3963-2 Conta Corrente: 13.959-9

Com poderes relacionados abaixo:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: D9D83F14D43A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

Decreto nº 032/2025 Wall Ferraz(PI), 31 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação da Organização Administrativa Vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, CPF: nº 058.741.023-02, nomeado juntamente com o Sr. Mário Henrique Barroso de Souza CPF: nº 845.980.263-91 para movimentação da Conta abaixo relacionada, em nome da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, CPNJ: 01.612.612/0001-06.

Agencia: 3963-2 Conta Corrente: 13.478-3

Com poderes relacionados abaixo:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000